MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Classificação: 031.11

PROCESSO NUP
64114.004347/2026-74

Cód verificador: ab9b3dab-0293-49a9

ASSUNTO: Disp 03/2026 - Aquisição de freezer, caixa e garrafas térmicas, pilas e hélices

INTERESSADO: Almox, NPOR e 2ª Cia Fuz Sl

Órgão de Origem: 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel)

Data da Criação: 08/06/2026

Localização Atual do Processo: Setor Financeiro

Data da Autuação: 15/06/2026

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

1- Termo de Abertura Nº 275-SALC/FISC ADM/B Adm (a)
2- Diex Simplificado Nº 1034-NPOR/Cmdo
3- 04._Plano_de_Trabalho_Operacao_Controle_2026_1BIS-1_assinado.pdf
4- DFD_%28Caixa_e_garrafa_termica%29_assinado.pdf
5- Termo de Cancelamento do Encaminhamento Nº 001/2026 - Processo 64114.004347/2026-74
6- Despacho Nº 2347-SALC/FISC ADM/B Adm
7- Despacho Nº 2374-SALC/FISC ADM/B Adm
8- Despacho Nº 2381-SALC/FISC ADM/B Adm
9- BI Nr 112.pdf
10- MR160006_000012_2026_assinado.pdf
11- cotacao-resumido-59-2026_assinado_assinado_assinado.pdf
12- TR160006_000021_2026_assinado_assinado_assinado_assinado.pdf
13- Aviso_de_Contratacao_Direta_(Caixa_Termica)_assinado.pdf
14- 2026NC001761.pdf
15- 2026NC401663.pdf
16- 2026NC002975.pdf
17- 2026NC402573.pdf
18- 2026NC002977.pdf
19- Proposta AGN.pdf
20- Proposta GARDA.pdf
21- Proposta GM Comercio.pdf
22- Proposta Map (item 4).pdf
23- Proposta Map (item 5).pdf
24- Proposta Sora.pdf
25- Despacho Nº 3010-SALC/FISC ADM/B Adm
26- CADIN - AGN.pdf
27- CADIN - Garda.pdf
28- CADIN - GM Comercio.pdf
29- CADIN - Map.pdf
30- CADIN - Sora.pdf
31- NE_167006_2026NE000064_v003_63550245000102_20260721135515.pdf
32- NE_167006_2026NE000063_v003_49789626000118_20260721135506.pdf
33- NE_160006_2026NE000274_v003_54589560000152_20260721135410.pdf
34- NE_160006_2026NE000273_v003_54589560000152_20260721135356.pdf
35- NE_160006_2026NE000272_v003_64655198000124_20260721135330.pdf
36- NE_160006_2026NE000271_v003_66242692000192_20260721135306.pdf
37- Nota Fiscal n° 119 - Garda - Hélice .pdf
38- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2026 - Processo 64114.004347/2026-74

39- Despacho Nº 3287-ALMOX/FISC ADM/B Adm
40- Despacho Nº 3333-Suport Doc/B Adm/Cmdo
41- Despacho Nº 3341-ALMOX/FISC ADM/B Adm
42- Despacho Nº 3358-SET FINAN/FISC ADM/B Adm
43- Despacho Nº 3404-SET FINAN/FISC ADM/B Adm
44- 2026OP000446 - PAGAMENTO HÉLICES.pdf
45- Nota Fiscal nº 27 - AGN - Freezer.pdf
46- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2026 - Processo 64114.004347/2026-74
47- Despacho Nº 3635-ALMOX/FISC ADM/B Adm
48- Despacho Nº 3733-SET FINAN/FISC ADM/B Adm
49- Nota fiscal nº 268 - Sora - Caixa Térmica.pdf
50- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2026 - Processo 64114.004347/2026-74
51- Despacho Nº 3757-ALMOX/FISC ADM/B Adm
52- Despacho Nº 3759-SET FINAN/FISC ADM/B Adm
53- Despacho Nº 3777-SET FINAN/FISC ADM/B Adm
54- Despacho Nº 3785-SET FINAN/FISC ADM/B Adm
55- OPTANTE - GARDA COMERCIAL LTDA.pdf
56- OPTANTE - AGN COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA.pdf
57- OPTANTE - MAP BRASIL REPRESENTACOES E SERVICOS TECNICOS LTDA.pdf
58- OPTANTE - G M COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.pdf
59- OPTANTE - SORA SCIENTIFIC BRASIL COMERCIAL LTDA.pdf
60- Despacho Nº 3827-SET FINAN/FISC ADM/B Adm
61- Nota fiscal 18 - GM Comércio - Garrafa térmica.pdf
62- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2026 - Processo 64114.004347/2026-74
63- Despacho Nº 3873-ALMOX/FISC ADM/B Adm
64- Despacho Nº 3880-SET FINAN/FISC ADM/B Adm

Legenda
(a) Documento de Origem
(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Termo de Abertura Nº 275-SALC/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 8 de junho de 2026.

Assunto: Termo de abertura

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva.

[redacted]**FILHO - 3º Sgt**
Requisitante 1º BIS (Amv)

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt** [redacted]**FILHO**, em 08/06/2026, às 09:04 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: z56H-Tltz-2mlk-xBO0

DIEx Simplificado Nº 1034-NPOR/Cmdo
EB: 64114.003193/2026-01

Manaus, AM, 28 de abril de 2026.

Do Instrutor Chefe do Nucleo de Preparação de Oficiais da Reserva

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: aquisição de caixa e garrafas termica - NPOR

1. Solicito por gentileza, adquirir garrafas termicas com torneira e caixa termica com rodinha, conforme site da loja Amazon;

2. A quantidade solicitada são: 04 (quatro) garrafas termicas de 20l com torneira e 01 (uma) caixa termica 94l com rodinhas;

3. A aquisição das caixas termicas se justifica pela necessidade de conservar bebidas e alimentos para serem consumidos durante as instruções no terreno, realizada pelos instrutores e Alunos do NPOR.

4. Referência do item: https://www.amazon.com.br/Mor-Botij%C3%A3o-Ice-20-Litros/dp/B0F63S46CK/ref=asc_df_B0F63S46CK?mcid=9bc1a54dbcdf33deacc50261945bfcf8&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=766217413854&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=10470883837134238752&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=9101686&hvtargid=pla-2448604659102&hvocijid=10470883837134238752-B0F63S46CK-&hvexpln=0&language=pt_BR&th=1e ; e https://www.amazon.com.br/Caixa-T%C3%A9rmica-Rodas-Lakeside-Coleman/dp/B0C82W96QJ/ref=sr_1_5?crid=36VRXTSVSWYHI&dib=eyJ2IjoiMSJ9.h_WCdgSGvLCxKyYk5_CBRuDEC0jbTCGYN2tPIeYsq_ZlkOCISNUIwleGqtkK9F57s_oYvnFNoew9k0xAXrKC4l0jvjx1Alas-R2p6I0ffZ86xYG48RuE8blcJmzBX5fiLQTGlfVilkfvfJ7K4sGD7ywp0162ZzdA_-EBR9288PC2IKn5-YwLc5i2UciRDGU4_1lshQM8uMFucbenDpGRXj9DQOrQkPZLUNHVIHOzVDOaKytjiLJ8bSVgO3iwLFyo7QDmsb7kRUmSKFqXOtjEZiJ0ZvGI2X4mqCn4WHjuC8k.OnkRzDRbiJjsqHniuX9TiOKd_Nb6hyt3yl_cG09bpTk&dib_tag=se&keywords=caixa+termica+94l+de+rodinhas&qid=1777322008&sprefix=%2Caps%2C254&sr=8-5&ufe=app_do%3Aamzn1.fos.a492fd4a-f54d-4e8d-8c31-35e0a04ce61e

5. Vinculação à planilha com numero de ordem 222 e 223

6. Para maiores esclarecimentos, disponibilizo o contato do ST França, Enc Matdo NPOR/1º BIS(Amv), por meio do telefone (83) 99980-9122.

RAFAEL [redacted] - 1º Ten
Respondendo pelo Instrutor Chefe do Nucleo de Preparação de Oficiais da Reserva

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten RAFAEL [redacted]** em 28/04/2026, às 11:13 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

DTEg-3BRi-J1vl-bPP2

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PLANO DE TRABALHO LOGÍSTICO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS PARA OPERAÇÃO CONTROLE – 2026

PLANO DE TRABALHO LOGÍSTICO

1. NOME DA OPERAÇÃO/LOCAL: OPERAÇÃO CONTROLE - ESTADO DE RORAIMA
2. PERÍODO: De 01/03/2026 a 28/02/2027
3. EFETIVO EMPREGADO : 70 (setenta) militares
4. AÇÕES REALIZADAS OU A REALIZAR : Patrulhamento, PBCVU, Posto de Controle.
5. DESPESAS LOGÍSTICAS REALIZADAS OU A REALIZAR: Despesas com manutenção de viaturas, medicamentos e alimentação de militares

DESPESAS (ORDENAR POR CLASSE DE SUBSISTÊNCIA)	OM (UGE)	NATUREZA DE DESPESA			COMBUSTÍVEL			DETALHAMENTO / MEMÓRIA DE CÁLCULO
	CODUG	33.90.30	33.90.39	GND 3	LITROS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	(DISCRIMINAR EFETIVOS, QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS) OBSERVAR A DIRETRIZ DE CUSTEIO LOGÍSTICO DO COLOG
CLASSE I - QS	Cmdo 12ª RM 160.014	29.400,00	0,00	**29.400,00**				**33.90.30**- Aquisição de gêneros alimentícios destinados a 70 militares durante 30 dias de operação por mês ao longo de 3 intensificações na Operação Controle. Memória de Cálculo QS: Efetivo 70 militares x Etapa de R$ 10,00 x 8 dias x 3 intensificações = R$ 16.800 Efetivo 70 militares x 2 x 30 dias x 3 intensificações = R$ 12.600 **Total QS: R$ 29.400**
CLASSE I - QR	1º BIS (Amv) 160.006 (CODUG)	20.580,00	0,00	**20.580,00**				**33.90.30-** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a 70 militares durante 30 dias de operação por mês ao longo de 3 intensificações na Operação Controle. Memória de Cálculo QR: Efetivo 70 militares x Etapa de R$ 7,00 x 8 dias x 3 intensificações = R$ 11.760 Efetivo 70 militares x 1,40 x 30 dias x 3 intensificações = R$ 8.820 **Total QR: R$ 20.580**
CLASSE III - ÓLEO DIESEL		62.908,56	0,00	**62.908,56**	9.360	6,11	62.908,56	**33.90.30 -** Aquisição de Óleo Diesel para trecho terrestre na Operação Controle Cálculo: Distância Manaus - Boa Vista - Pacaraima = 2000Km (ida e volta); Distância percorrida nas atividades operacionais e administrativas durante a operação = 600km. → 03 Vtr Op de Grande Porte (Vtr 5 Ton), consumindo 3Km/L, rodando 2.600 Km, totalizando 2.600 Lts de O.D; para cada intensificação: 3 intesificações: 2.600 litros x 3 intensificações: 7.800 litros →01 Vtr Op de Leve (3/4 Ton Marruá), consumindo 5Km/L, rodando 2.600 Km, totalizando 520 Lts de O.D; para cada intensificação: 3 intesificações; 520 litros x 3 intensificações: 1.560 litros Consumo de OD (somatório) 7.800 + 1.560 = 9.360 litros → **Total: 9.360 Lts de Óleo Diesel x 1,1 x R$ 6,11 (Preço médio nacional, site ANP): R$ 62.908,56** *Preço Médio Nacional OD ANP (08/02/2026 à 14/02/2026) (https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Semanal)
CLASSE IX - MNT VTR		15.289,50	15.289,50	**30.579,00**				→ **Total MNT VTR: R$ 21169,00**
		83.930,00		83.930,00				**Valor Total = R$83.930 (PE: 90.004/2025 UASG:160069 COEX)**
		2.322,00		2.322,00				→ **Valor Total = R$ 2.322 - PE 90.002/2025 - UASG - 160520**
SOMA POR ND E GP DE DESPESA		**214.430,06**	**15.289,50**	**229.719,56**				
VALOR TOTAL					**R$ 229.719,56**			

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

PLANO DE TRABALHO LOGÍSTICO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS PARA OPERAÇÃO CONTROLE – 2026

PLANO DE TRABALHO OPERACIONAL - GND 3

1. NOME DA OPERAÇÃO/LOCAL: OPERAÇÃO CONTROLE - ESTADO DE RORAIMA
2. PERÍODO: De 01/03/2026 a 28/02/2027
3. EFETIVO EMPREGADO : 70 (setenta) militares
4. AÇÕES REALIZADAS OU A REALIZAR : Patrulhamento, PBCVU, Posto de Controle.
5. DESPESAS LOGÍSTICAS REALIZADAS OU A REALIZAR: Despesas com manutenção de viaturas, medicamentos e alimentação de militares.
5. DESPESAS LOGÍSTICAS REALIZADAS OU A REALIZAR: Despesas com manutenção de viaturas, medicamentos e alimentação de militares.

DESPESAS	OM (UGE)	NATUREZA DA DESPESA (ND)								DETALHAMENTO / MEMÓRIA DE CÁLCULO
	CODUG	33.90.15	33.90.30	33.90.33	33.90.39	33.90.40	44.90.52	GND 3	GND 4	(DISCRIMINAR EFETIVOS, QUANTIDADES, VALORES DE HORA DE VOO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS, MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS, ETC). **OBSERVAR A DIRETRIZ DE CUSTEIO LOGÍSTICO DO COLOG**
(AQUISIÇÃO DE PILHAS	1º BIS (Amv) 160.006 (CODUG)	0,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R$ 12.200,00	0,00	**Valor Total: R$ 12.200,00 - A ser realizada por dispensa de Licitação**
SUPRIMENTO DE FUNDOS		0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	**30.90.30 e 30.90.39** – O referido valor é destinado à aquisição de bens de pronto pagamento, necessários à execução de atividades inerentes
_		0,00	89,80	0,00	0,00	0,00	0,00	R$ 89,80	0,00	→ **Valor Total = R$ 89,80 - PE 90.012/2024 - UASG - 160515**
_		0,00	R$ 232,20	0,00	0,00	0,00	0,00	R$ 232,00	0,00	→ **Valor Total = R$ 232,20 - PE 90.007/2025 - UASG - 160353**
_		0,00	5.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.810,00	0,00	→ **Valor Total = R$ 5810,00 - PE 90.012/2025 - UASG - 160098**
_		0,00	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R$ 165,00	0,00	→ **Valor Total = R$ 165,00 - PE 90.012/2025 - UASG - 160098**
_		0,00	R$ 2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R$ 2.000,00	0,00	→ **Valor Total = R$ 2000,00 - Por dispensa de licitação**
_		0,00	255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255,00	0,00	→ **Valor Total = R$ 255,00 - PE 90.008/2025 - UASG - 160515**
_		0,00	R$ 1.687,72	0,00	0,00	0,00	0,00	R$ 1.687,72	0,00	→ **Valor Total = R$ 1.687,72 - Por dispensa de licitação**
_		0,00	R$ 1.662,90	0,00	0,00	0,00	0,00	R$ 1.662,90	0,00	→ **Valor Total = R$ 1.662,90 - PE 90.004/2024 - UASG - 160060**
_		0,00	R$ 2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R$ 2.600,00	0,00	→ **Valor Total = R$ 2600,00 - PE 90.006/2025 - UASG - 160202**
_		0,00	R$ 96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R$ 96,00	0,00	→ **Valor Total = R$ 96,00 - PE 90.016/2025 - UASG - 160353**
SOMA POR ND E GP DE DESPESA		**0,00**	**26.702,62**	**0,00**	**18.000,00**	**0,00**	**0,00**	**44.702,42**	**0,00**	
VALOR TOTAL								**R$ 44.702,42**		

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

PLANO DE TRABALHO LOGÍSTICO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS PARA OPERAÇÃO CONTROLE – 2026

PLANO DE TRABALHO OPERACIONAL - GND 4

1. NOME DA OPERAÇÃO/LOCAL: OPERAÇÃO CONTROLE - ESTADO DE RORAIMA
2. PERÍODO: De 01/03/2026 a 28/02/2027
3. EFETIVO EMPREGADO : 70 (setenta) militares
4. AÇÕES REALIZADAS OU A REALIZAR : Patrulhamento, PBCVU, Posto de Controle.
5. DESPESAS LOGÍSTICAS REALIZADAS OU A REALIZAR: Despesas com manutenção de viaturas, medicamentos e alimentação de militares

DESPESAS	OM (UGE)	NATUREZA DA DESPESA (ND)								DETALHAMENTO / MEMÓRIA DE CÁLCULO
	CODUG	33.90.15	33.90.30	33.90.33	33.90.39	33.90.40	44.90.52	GND 3	GND 4	(DISCRIMINAR EFETIVOS, QUANTIDADES, VALORES DE HORA DE VOO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS, MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS, ETC). **OBSERVAR A DIRETRIZ DE CUSTEIO LOGÍSTICO DO COLOG**
MATERIAL PERMANENTE (BARRACAS)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.798,00	0,00	2.798,00	**44.90.52** – Aquisição de barraca 5x5 piramidal aberta. A aquisição de barraca 5x5 piramidal aberta destina-se ao apoio logístico da Operação Controle para o efetivo de 70 militares, proporcionando área coberta para instalação realização de briefings no terreno, mobilhar local para triagem de pessoal em áreas com pouca estrutura, aumentando a flexibilidade para empregar a tropa em diferentes locais, fornecendo distribuição de material ou abrigo temporário de equipamentos e militares. Considerando as condições climáticas da região, caracterizadas por elevada incidência de sol e chuvas intensas, a estrutura permitirá proteção adequada contra intempéries, preservação de materiais sensíveis e melhores condições de trabalho à tropa. A medida contribui para a organização, mobilidade e continuidade das atividades operacionais durante a execução da missão. Diferente de uma barraca fechada. A barraca aberta é de mais fácil montagem e deslocamento em caso de trocas de posições do posto de bloqueio e controle de estrada, por exemplo. 1 Un x R$ 2.798,00 (valor unitário) = R$ 2.798,00 **→ Valor total: R$ 2.798,00 - 110794 - Pregão 90033/24**
MATERIAL PERMANENTE (BARRACAS)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	**44.90.52** – Aquisição de barraca 5x5 piramidal fechada. A aquisição de barraca 5x5 5x5 piramidal fechada destina-se ao apoio logístico da Operação Controle para o efetivo de 70 militares, proporcionando área coberta para instalação realização de briefings no terreno, mobilhar local para triagem de pessoal em áreas com pouca estrutura, aumentando a flexibilidade para empregar a tropa em diferentes locais, fornecendo distribuição de material ou abrigo temporário de equipamentos e militares. Considerando as condições climáticas da região, caracterizadas por elevada incidência de sol e chuvas intensas, a estrutura permitirá proteção adequada contra intempéries, preservação de materiais sensíveis e melhores condições de trabalho à tropa. A medida contribui para a organização, mobilidade e continuidade das atividades operacionais durante a execução da missão. Diferente da barraca aberta, a barraca fechada pode prover maior privacidade para revista de pessoal, guarda de materiais mais sensíveis e, inclusive, pernoite de tropa em locais com mínimo de estrutura 1 Un x R$ 7.500,00 (valor unitário) = R$ 7.500,00 **→ Valor total: R$ 7.500,00 - 110794 - Pregão 90033/24**
MATERIAL PERMANENTE (AQUISIÇÃO DE MATERIALDE TI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298,00	0,00	298,00	**44.90.52** - Aquisição de Webcam para videoconferência (Webcam 4K), webcam S600 com tripé, com 2 microfones de redução de ruído, FOV ajustável. A webcam possibilita ao comando do batalhão a manutenção de sua consciência situacional mesmo quando estiver em sede, na cidade de Manaus, por meio de reuniões rotineiras com a tropa na área de operações. No contexto da operação Controle, a necessidade de aquisição de 2 itens se é para que se mantenha uma das câmeras em sede e outra co Centro de Operações, em Roraima 2 Un x R$ 149,00 (valor unitário) = R$ 298,00 **→ Valor total: R$ 298,00 - Pregão 90.056/2024. UASG 120628**
MATERIAL PERMANENTE (AQUISIÇÃO DE MATERIALDE TI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.592,88	0,00	39.592,88	dados e coordenação em tempo real entre os diferentes escalões da operação, sendo: - 02 notebook para o COp a fim de melhorar a consciência situacional e a conectividade com escalões superiores e a ponta da linha. Essenciais para o processamento de grandes volumes de dados (meteorológicos, inteligência, logística), rastreamento em tempo real (GPS/SPOT) e emissão de ordens, confecção de relatórios críticos. - 01 para o Comandante de pelotão, permitindo melhoria do controle logístico e administrativo da tropa na ponta da linha. Essencial para o gerenciamento de suprimentos (água, munição, combustível, rações), controle de pessoal (baixas, prontidão), e envio de relatórios, recebimento de ordens. - 02 para a 3ª Seção, para controle dos grupos de combate que estiverem em operação, atualização de cenário para o escalão superior, disponibilização de cartas, confeção de mapas em prol dos pelotões. Importante que um dos computadores fique sempre dispoonível para que os militares acessem cartas e fotografias aéreas da região - 01 para a 4ª Seção para controle logístico em geral, solicitração de apoios, confecção de relatório logístico, controle de gêneros, controle da distribuição e armazenamento de munições, controle de viaturas. - 01 para a 1ª Seção para controle de pessoal, controle de escalas de serviço no contexto da operação. - 01 para 5ª Seção para confecção de vídeos, atualização das redees sociais do batalhão, produtos no contexto da operação, divulgação institucional em geral. 8 un x R$ 4.949,11 (valor unitário) = R$ 39.592,88 **→ Valor total: R$ 39.592,88 - Pregão 90.006/2026 UASG 160016**
MATERIAL PERMANENTE (AQUISIÇÃO DE MATERIALDE TI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.098,98	0,00	2.098,98	**44.90.52** - Aquisição de 1 (uma) TV Smart 55" 4K Led HDMI USB Crystal UHD para a realização de videoconferências, briefings, melhorar a consciência situacional, atualização de cenário para os pelotões, emissão de ordens fragmentárias para os pelotões. A TV complementa o projetor por ocasião do briefing, podendo servir para visualização de imagem aérea da Área de Operações durante o briefing, por exemplo 1 un x 2.089,98 = 2.089,98 **→ Valor total: R$ 2.089,98 - Pregão 90.027/2025 UASG 160515**
MATERIAL PERMANENTE (AQUISIÇÃO DE MATERIALDE TI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108,00	0,00	108,00	**44.90.52** - Suporte Articulado de Parede para TV, Ajuste Livre, Adequado para TVs de 14 a 55 Polegadas.A TV complementa o projetor por ocasião do briefing, podendo servir para visualização de imagem aérea da Área de Operações durante o briefing, por exemplo 1 un x 108,00 = R$ 108,00 **→ Valor total: R$ 108,00 - Pregão 90012/2025 UASG 160515**

MATERIAL PERMANENTE (AQUISIÇÃO DE MATERIALDE TI)	1º BIS (Amv) 160.006 (CODUG)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.069,98	0,00	2.069,98	**44.90.52** - Aquisição de Projetor de mídia (3000 lúmens) para a realização de briefings, melhorar a consciência situacional, atualização de cenário para os pelotões, emissão de ordens fragmentárias para os pelotões. Essencial que haja 2 projetores, tendo em vista o efetivo de 70 (setenta) militares por intensificação, ou seja, 1 projetor para cada pelotão a 35 homens. 2 un x R$ R$1.034,99 (valor unitário) = R$ 2.069,98 → **Valor total: R$ 2.069,98 - Pregão 90.012/2024 UASG 160515**
MATERIAL PERMANENTE (AQUISIÇÃO DE MATERIALDE TI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.858,00	0,00	1.858,00	**44.90.52** - Aquisição de 2 Telas de Projeção Tripé 120 Polegadas (4:3) para a realização de briefings, melhorar a consciência situacional, atualização de cenário para os pelotões, emissão de ordens fragmentárias para os pelotões. Essencial que haja 2 telas de projeção, tendo em vista o efetivo de 70 (setenta) militares por intensificação, ou seja, 1 (uma) tela para cada pelotão a 35 homens. 2 un x 929,00 = R$ 1.858,00 → **Valor total: R$ 1.858,00 - Pregão 90.027/2025 UASG 160515**
MATERIAL PERMANENTE (MESAS E CADEIRAS)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.999,20	0,00	5.999,20	**44.90.52** - Conjunto Mesa C/ 4 Cadeiras Dobráveis Bar Restaurante Aço. Os conjuntos se fazem necessários para realização de reuniões e briefings no Centro de Operações no contexto da Operação Controle. Os 8 (oito) conjuntos se fazem necessários para a reunião com o efetivo de 1(um) pelotão a 35 militares. 8 un x R$ 749,90 = R$ 5999,20 → **Valor Total = R$ 5999,20 - Por dispensa de Licitação**
MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTO DE MANOBRA E PATRULHAMENTO)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.911,01	0,00	3.911,01	**44.90.52** - Faróis De Busca Branco Led 12v 380*x137* Com Controle Remoto para iluminaçãopor ocasião dos postos de bloqueioe controle de estradas. Na parte noturna existe a necessidade de se manter a luminosidade do local, com objetivo de otimizar as revistas e dar segurança à tropa mesmo em locais afastados de áreas da cidade mais iluminadas. Essa possibilidade dá mais flexibilidade para a tropa. A necessidade de dois refletores se deve ao fato de que pode haver, em algum momento da Op Controle, a manutenção de dois postos de bloqueio e controle de estrada de forma simultânea no período noturno. 3 un x 1306,67 (valor unitário) = 3.911,01 → **Valor Total = R$ 3.911,01 - Por dispensa de Licitação**
MATERIAL PERMANENTE (FREEZER)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.373,93	0,00	2.373,93	**44.90.52** - Aquisição de freezer horizontal 543 Litros Dupla Ação Da550lf Tech Bivolt para armazenamento de itens de rancho em Pacaraima, sem sobrecarregar o pelotão de fronteira do 7º BIS. É necessário que a tropa tenha meios de manter os gêneros em condições de ser consumido ao longo de todo período da intensificação (30 dias) 1 un x R$ 2.373,93 (valor unitário) = R$ 2.373,93 → **Valor total: R$ 2.373,93 - Pregão 90.004/2025 UASG 160013**
MATERIAL PERMANENTE (AQUISIÇÃO DE MATERIALDE TI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462,48	0,00	462,48	**44.90.52** - Roteadores Wi-Fi 6 Dual band W6-1500 para a estruturação da rede de dados do COp no contexto da Operação Controle. O emprego simultâneo de computadores, sistemas de videoconferência, equipamentos de comunicação e dispositivos de apoio exige cobertura estável, segura e com capacidade adequada para transmissão contínua de dados, voz e imagem. A disponibilização de dois equipamentos permitirá ampliar a área de cobertura, distribuir a carga de usuários e manter redundância mínima da rede, reduzindo riscos de interrupção na comunicação com as frações empregadas e com o escalão superior sediado em Manaus. A medida assegura maior estabilidade da conexão, continuidade do comando e controle e maior segurança na transmissão das informações durante a operação 2 un x R$ 231,24 (valor unitário) = 462,48 → **Valor Total = R$ 462,48 - PE 90.027/2025 - UASG - 160515**
MATERIAL PERMANENTE (AQUISIÇÃO DE MATERIALDE TI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179,00	0,00	179,00	**44.90.52** - Aparelho No break garantir a continuidade do funcionamento dos equipamentos essenciais do COp durante a Operação Controle. Considerando a possibilidade de oscilações ou interrupções no fornecimento de energia elétrica na área de emprego, o equipamento assegurará alimentação temporária e estabilizada para computadores, sistemas de comunicação, impressora e demais dispositivos indispensáveis ao comando e controle. A medida visa evitar perdas de dados, interrupções em videoconferências e prejuízos à tomada de decisão, preservando a segurança das informações e garantindo a continuidade das atividades operacionais, mesmo diante de instabilidades na rede elétrica 1 un x 179,00 (valor unitário) = 179,00 → **Valor Total = R$ 179,00 - PE 90.027/2025 - UASG - 160515**
MATERIAL PERMANENTE (AQUISIÇÃO DE MATERIALDE TI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.908,00	0,00	1.908,00	→ **Valor Total = R$ 1.908,00 - PE 90.003/2025 - UASG - 160024**
MATERIAL PERMANENTE (MATERIAL PARA PLANEJAMENTO)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00	**44.90.52** - Mesa de desenho (prancheta) para a estruturação do Centro de Operações. O mobiliário é indispensável para apoio ao planejamento, acompanhamento das ações no terreno e realização de briefings, possibilitando a organização adequada de mapas, cartas, relatórios e demais documentos operacionais. 1 un x R$ 700,00 = R$ 700,00 → **Valor total: R$ 700,00 - Por dispensa de licitação**
MATERIAL PERMANENTE (GERADORES)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.760,00	0,00	7.760,00	**44.90.52** - Aquisição de 2 (dois) Geradores a Gasolina TG3100CXR, monofásico, 115/230V, 60HZ, 3,1KW, partida manual. A instabilidade do serviço de energia é uma realidade na Área de Operações, o que demanda uma preocupação com uma forma de se manter o Centro de Operações em pleno funcionamento mesmo em caso de falta de energia para o contato com o escalão superior permaneça ocorrendo de forma eficiente, o contato entre o COp e a tropa em atividade. Ou seja, é necessária a aquisição dos geradores para que se mantenha o sistema de comando e controle operacional a todo momento. A necessidade de 2 (geraddores) existe porque os dois equipamentos devem se revezar em uma situação de emprego contínuo, para que não haja sobrecarga e danos ao material. 2 un x 3.880,00 (valor unitário) = Valor Total de 7.760 → **Valor Total = R$ 7.760 - PE 90.012/2025 - UASG - 160098**
MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTO DE MANOBRA E PATRULHAMENTO)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.304,00	0,00	5.304,00	**44.90.52** - Aquisição baú viagem de compensado naval (Tipo Wander Case) para acondicionamento de materiais do pelotão, como armamento, equipamento, munições. A quantidade é necessária para que se tenha uma case para armt dos pelotões e Material do pelotão de comunicações, 1 para material de 4ª e 3ª seção (logística em geral) e outra case para munições, totalizando a quantidade de 3 a permanecerem no Centro de Operações (COp) 3 Baú x R$ 1768,00 (valor unitário) = R$ 5304,00 → **Valor total: R$ 5304,00 - 1 adquirido pelo Pregão 90009/2025 - UASG 160074 e 2 Por dispensa de licitaçã**o
MATERIAL PERMANENTE (VENTILADORES)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,28	0,00	1.026,28	total de 70 (setenta) militares por intensificação.
MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTO DE MANOBRA E PATRULHAMENTO)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219,88	0,00	219,88	**44.90.52** - Megafone HMP 1503 da CSR com microfone de mão e sirene e potência máxima de 20W para ser utilizado no contexto da operação Controle em situações em que haja necessidade de contato entre os militares empregados e a população civil. A necessidade pode surgir em situações de operações de controle de distúrbios ou para facilitar a transmissão de mensagens e o controle de trânsito por ocasião dos postos de bloqueio e controle de estradas, que serão operados pelos pelotões na operação. 1 un x R$ 219,88 = R$ 219,88 → **Valor Total = R$ 219,88 - Por dispensa de Licitação**
MATERIAL PERMANENTE (AQUISIÇÃO DE MATERIALDE TI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.699,00	0,00	3.699,00	**44.90.52** - Câmera fotográfica EOS 17+ com lente de 18-55 no contexto da Op Controle. As filmagens e fotografias das ações preservam a tropa de possíveis falsos testemunhos, servem como fonte de provas de possíveis delitos de agentes hostis, e são fonte de arquivos para futura divulgação institucional. A câmera deve possuir boa funcionalidade, nitidez e zoom eficientes para garantir uma imagem clara e sem margem para duplas interpretações. 1 un x 3699,00 = 3699 → **Valor Total = R$ 3699,00 - Por dispensa de Licitação**
SOMA POR ND E GP DE DESPESA		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**89.866,62**	**0,00**	**89.866,62**	
VALOR TOTAL								**R$ 89.866,62**		

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
PLANO DE TRABALHO OPERACIONAL DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS- OPERAÇÃO CONTROLE - 2026

PLANO DE TRABALHO - R2

1. NOME DA OPERAÇÃO/LOCAL: OPERAÇÃO CONTROLE - ESTADO DE RORAIMA

2. PERÍODO: De 01/03/2026 a 28/02/2027

3. EFETIVO EMPREGADO : 70 (setenta) militares

4. AÇÕES REALIZADAS OU A REALIZAR : Patrulhamento, PBCVU, Posto de Controle.

5. DESPESAS LOGÍSTICAS REALIZADAS OU A REALIZAR: Despesas com manutenção de viaturas, medicamentos e alimentação de militares

DESPESAS CLASSE I (SUBSISTÊNCIA)	OM (UGE) CODUG	QUANTIDADE	**DETALHAMENTO / MEMÓRIA DE CÁLCULO** (DISCRIMINAR EFETIVOS, QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS) **OBSERVAR A DIRETRIZ DE CUSTEIO LOGÍSTICO DO COLOG**
Ração Operacional de Combate (R2-A/91)	1º BIS (Amv) 160.006 (CODUG)	420	**33.90.30 –** FORNECIMENTO DE 70 RAÇÕES OPERACIONAIS, PARA CONSUMO NA OPERAÇÃO CONTROLE A CADA INTENSIFICAÇÃO. **Cálculo**: Efetivo empregado nas ações: 70 militares 02 Rações por homem por intensificação; 3 intensificações 70 MILITARES x 2 rações por homem x 3 intensificações = 420 **Quantidade total: 420**
TOTAL		**420**	

Manaus-AM, de 27 de Fevereiro de 2026

[redacted]

DIOGO [redacted] - Cap
Ch 4ª Seção do 1º BIS (Amv)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA AEROMÓVEL
(Companhia de Pedestre do Mato Grosso – 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
Órgão: 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel)
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): NPOR e PMT
Responsável pela Demanda: 2° Ten Matheus [redacted]

1. Objeto da Contratação:
Aquisição de Freezer, Caixa e Garrafas Térmicas, pilhas e hélices de motor de popa

2. Justificativa da necessidade da contratação:
Objeto da Contratação: Aquisição de 01 (uma) caixa térmica de 94 litros, 02 (duas) garrafas térmicas de 18 litros cada, 01 (um) freezer de 300 litros, destinados a atender às necessidades operacionais do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR) durante instruções externas e situações de campo, bem como aquisição de pilhas (especificar tipo/modelo conforme demanda operacional) e 01 (uma) hélice para motor de popa de 40HP, destinadas ao Pelotão de Manutenção e Transporte (PMT) para garantir a operacionalidade das embarcações utilizadas em apoio logístico e instrução, assegurando condições adequadas de conservação, transporte e distribuição de alimentação ao efetivo do NPOR, bem como a prontidão dos meios navais do Batalhão em conformidade com as normas de segurança alimentar, bem-estar e manutenção de equipamentos aplicáveis. **Situação atual**: A alimentação diária do NPOR é regularmente fornecida pelo serviço de aprovisionamento do batalhão. Contudo, durante as instruções externas e situações de campo, o Núcleo não dispõe de equipamentos adequados para a conservação térmica e refrigeração dos alimentos, utilizando meios improvisados ou insuficientes, o que compromete a qualidade e a segurança da alimentação do efetivo nessas ocasiões. Paralelamente, o Pelotão de Manutenção e Transporte (PMT) enfrenta dificuldades para manter a operacionalidade dos motores de popa de 40HP utilizados nas embarcações do Batalhão, especialmente devido à ausência de hélices de reposição e ao desgaste ou ruptura das hélices existentes durante missões em ambiente amazônico, bem como à falta de pilhas para equipamentos de navegação, comunicação e partida dos motores, comprometendo a capacidade de deslocamento fluvial e o apoio logístico às atividades do NPOR e da OM. **Problema identificado**: A ausência de equipamentos específicos para conservação térmica e refrigeração durante as instruções externas e operações de campo compromete a manutenção da temperatura segura dos alimentos, a qualidade nutricional das refeições e a segurança alimentar dos militares do NPOR, além de não atender aos parâmetros estabelecidos pelas boas práticas de manipulação de alimentos em ambiente de campo. Adicionalmente, a falta de hélices de reposição para motores de popa de 40HP e a indisponibilidade de pilhas para sistemas de ignição, navegação e comunicação das embarcações resultam em paradas não programadas, risco de avarias maiores nos motores, impossibilidade de atendimento tempestivo a demandas logísticas em ambiente fluvial e comprometimento da capacidade de deslocamento do PMT em situações críticas. **Consequências da não aquisição**: Permanência de condições inadequadas para conservação de alimentos em instruções externas e situações de campo, risco de deterioração e contaminação alimentar, possibilidade de ocorrência de doenças gastrointestinais no efetivo, desperdício de gêneros perecíveis,

comprometimento do rendimento físico e operacional dos alunos durante as atividades de campo, além da manutenção de práticas em desacordo com as recomendações de segurança alimentar. No que tange ao PMT, a não aquisição implicará continuidade de indisponibilidade operacional das embarcações, atrasos ou cancelamentos de apoios logísticos a instruções externas, aumento do risco de acidentes fluviais por falha de propulsão ou navegação, maior desgaste dos motores existentes (com necessidade de reparos mais onerosos) e comprometimento da prontidão do Batalhão para missões em ambiente de selva que demandam deslocamento por vias fluviais.

Benefícios esperados: Garantia de conservação adequada dos alimentos durante instruções externas e situações de campo, melhoria da segurança alimentar e da qualidade nutricional das refeições servidas ao efetivo do NPOR nessas ocasiões, redução do desperdício, adequação logística às atividades operacionais do Núcleo, padronização dos equipamentos de apoio alimentar de campo e alinhamento às boas práticas de manipulação de alimentos. Somam-se a esses benefícios a garantia de operacionalidade contínua dos motores de popa de 40HP do PMT, com hélice de reposição disponível para pronta substituição em caso de avaria; a redução de riscos operacionais em ambiente fluvial; a capacidade de atendimento tempestivo a demandas logísticas do NPOR e de outras frações da OM; e o aumento da vida útil dos motores pela prevenção de danos causados pelo uso de hélices danificadas ou inadequadas.

Justificativa complementar: Embora a alimentação diária do NPOR seja suprida pelo serviço de aprovisionamento do batalhão, as atividades de instrução externa e as situações de campo demandam soluções logísticas específicas para a conservação de alimentos. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de dotar o Núcleo de meios adequados para garantir a segurança alimentar do efetivo nesses contextos operacionais, conforme preconizam as boas práticas de manipulação de alimentos e as diretrizes de apoio logístico em operações militares. No que se refere aos itens destinados ao PMT, a aquisição de pilhas e de uma hélice para motor de popa de 40HP justifica-se pela necessidade premente de assegurar a prontidão dos meios navais do 1° BIS (Amv), especialmente considerando que o ambiente amazônico impõe severos desafios à navegação (galhos submersos, bancos de areia, troncos) que frequentemente danificam ou inutilizam hélices, tornando imprescindível a existência de componentes de reposição no estoque do Pelotão. Ademais, as pilhas destinam-se a alimentar sistemas críticos de ignição, baterias de equipamentos de comunicação portáteis, GPS e demais dispositivos eletrônicos utilizados nas embarcações, cuja ausência inviabiliza missões de patrulhamento, transporte de tropa e apoio logístico. Dessa forma, a presente contratação atende, de maneira integrada, a demandas igualmente prioritárias do NPOR e do PMT, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e prontidão operacional que regem a Administração Pública.

3. Quantidade de contratação de serviços a ser adquirida:

Item	Descrição/ Especificação	Qtd	Valor unitário	Valor total
1	Caixa Térmica Material: Polietileno Alta Densidade E Poliuretano, Capacidade: 94 L, Características Adicionais: 2 Alças, Tampa, Rodízios, Dreno. Cor: Branca.	01	R$ 1.717,00	R$ 1.717,00
2	Bombona Térmica Material: Polipropileno - Pp, Capacidade: 18 L, Cor: Azul ou laranja, Características Adicionais: Térmica; De Tipo Galão, Com Torneira Para Servir e Tampa: De Rosca.	04	R$ 522,99	R$ 2.091,96

3	Freezer Tipo: Horizontal, Capacidade: 300 L, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Tampa Dupla Ação - Congelamento E Refrigeração	01	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
4	Pilha Tamanho: Palito, Modelo: Aaa, Sistema Eletroquímico: Lithium, Tensão Nominal: 1,5	350	R$ 4,15	R$ 1.452,50
5	Bateria Recarregável Modelo: Cr-123a, Vida Útil: 10 Anos, Aplicação 1: Desfibrilador Externo Automático Marca Zoll , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 3 V, Características Adicionais: Conjunto De Baterias, Capacidade Nominal: 1400 MA	41	R$ 31,39	R$ 1.286,99
6	Hélice Embarcação Material: Alumínio, Quantidade Pás: 3 UN, Aplicação: Motor Yamaha 40 Hp	8	R$ 469,00	R$ 3.752,00

JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO:

Embora a alimentação diária do NPOR seja regularmente suprida pelo serviço de aprovisionamento do batalhão, as atividades de instrução externa e as situações de campo demandam soluções logísticas específicas para a conservação de alimentos. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de dotar o Núcleo de meios adequados (01 caixa térmica de 94L, 02 garrafas térmicas de 18L e 01 freezer de 300L) para garantir a segurança alimentar, a qualidade nutricional e a integridade sanitária das refeições servidas ao efetivo nesses contextos operacionais, evitando riscos à saúde, desperdício de gêneros perecíveis e comprometimento do desempenho das atividades de formação dos futuros oficiais da reserva, em conformidade com as boas práticas de manipulação de alimentos e as diretrizes de apoio logístico em operações militares.

No que tange ao Pelotão de Manutenção e Transporte (PMT), a aquisição de pilhas (em quantitativo e especificação compatíveis com os equipamentos de navegação, comunicação e ignição das embarcações) e de 01 (uma) hélice para motor de popa de 40HP justifica-se pela necessidade premente de assegurar a prontidão operacional dos meios navais do 1° BIS (Amv). Em ambiente amazônico, os motores de popa estão sujeitos a danos frequentes em suas hélices devido à presença de galhos submersos, troncos, bancos de areia e demais obstáculos naturais dos rios, sendo imprescindível a existência de componente de reposição no estoque do Pelotão para pronta substituição em caso de avaria, evitando paralisação prolongada das embarcações. Da mesma forma, as pilhas destinam-se a alimentar sistemas críticos como GPS, rádios de comunicação portáteis, dispositivos de partida e demais equipamentos eletrônicos cuja ausência inviabiliza missões de patrulhamento fluvial, transporte de tropa e apoio logístico às atividades do NPOR e da OM. A não aquisição implicará continuidade de indisponibilidade operacional, aumento do risco de acidentes fluviais e comprometimento da capacidade de deslocamento do Batalhão em missões de selva.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a contratação de serviços:

A data prevista para contratação do serviço será o 1º semestre do ano de 2026, conforme haja a homologação do processo, com a disponibilidade do recurso orçamentário e assinatura do Termo de Contrato ou recebimento do Instrumento equivalente (Nota de Empenho).

5. Grau de prioridade da compra:

(X) Baixo () Médio ()Alto

6. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), e se necessário o responsável pela fiscalização (em conformidade com o inciso III do art. 21 e art. 22 da IN nº 5/2017-SEGES/MPDG):

- **Presidente da Equipe:** 2° TEN MATHEUS [redacted]
- **Integrante Técnico:** STEN ALEXSANDRO [redacted]
- **Integrante Administrativo:** 3º SGT LUIZ [redacted]
- **Fiscais de Contrato:** 2° SGT THIAGO [redacted]

7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento.

Manaus-AM, mesma data da assinatura digital.

[redacted]

MATHEUS [redacted] – 2°Ten
Responsável pela demanda

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE CANCELAMENTO DO ENCAMINHAMENTO

Termo nº 001/2026 - Processo 64114.004347/2026-74

Em 15/06/2026 às 15:40, faço cancelar o encaminhamento do processo 64114.004347/2026-74 pelo seguinte motivo: elaborar mais um despacho.

LUIZ [redacted] 3º Sgt
Requisitante 1º BIS (Amv)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 2347-SALC/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 15 de junho de 2026.

Assunto: Justificativa de ausência de ETP

Justificativa da Dispesa:

a. Considerando que o valor global da contratção está abaixo do limite de R$ 65.492,11, estabelecido no Decreto 12.807/2025, atualizando os valores do Art. 75, Inciso II, da Lei n° 14.133/2021 para contratações diretas relacionadas a compras e outros serviços, a dispensa de licitação encontra-se devidamente amparada em razão do valor. O limite do valor levou em consideração o somatório do valor da contratação com o valor de outros obejtos da mesma natureza contratados por esta unidade gestora no mesmo exercício finaneceiro.

b. A adoção do procedimento de dispensa, neste caso, visa garantir maior agilidade e eficiência administrativa, sem prejuízo aos princípios da legalidade, isonomia, economicidade, transparência e interesse público. Ressalta-se que a escolha dos itens está devidamente justificada por critérios técnicos e operacionais , com base na necessidade de garantir qualidade, confiabilidade e compatibilidade com os requisitos da operação em campo.

c. Além disso, a contratação será formalizada mediante processo adminsitrativo regular, contendo a estimativa de preços, a motivação da escolha do fornecedor e a justificativa da contratação, em conformidade com os princípios e exigências da Lei n°14.133/2021.

Justificativa da ausência de ETP:

a. Apesar de a regra ser a obrigatoriedade do ETP, nem sempre o mesmo é exigível. Por se tratar de uma dispensa fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, justifica-se a ausência do artefato confrome art.14, inciso I, da IN SEGES n°58, de 8 de agosto de 2022.

LUIZ [redacted] - 3º Sgt
Requisitante 1º BIS (Amv)

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt**

LUIZ [redacted], em 15/06/2026, às 15:52 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: EWTI-z4K7-Y+Jc-QmkM

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 2374-SALC/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 16 de junho de 2026.

Assunto: Despacho do Fiscal Administrativo

1. Trata-se de Documento de Formalização de Demanda (DFD) apresentado pelo setor demandante, visando à aquisição de material, devidamente registrado na planilha de demandas do 1º BIS (Amv).

2. Após análise, verifica-se que a demanda encontra-se formalmente instruída, contendo a descrição da necessidade, justificativa, especificação do objeto e demais elementos essenciais à caracterização do interesse público envolvido.

3. Observa-se, ainda, que a demanda está alinhada ao planejamento da Organização Militar e atende aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4. Diante do exposto, manifesto-me favoravelmente ao prosseguimento do feito, encaminhando os autos ao Ordenador de Despesas para apreciação quanto à autorização da continuidade do processo de contratação.

FILIPE [redacted] - Maj
Fiscal Administrativo

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj FILIPE [redacted]** em 16/06/2026, às 14:09 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: J0wX-HLkN-u9Yu-f9+U

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 2381-SALC/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 16 de junho de 2026.

Assunto: Despacho do Ordenador de Despesas

1. Trata-se de Documento de Formalização de Demanda (DFD) apresentado pelo setor demandante, visando à aquisição de material de consumo e permanente, devidamente analisado pelo Fiscal Administrativo.
2. Considerando que a demanda encontra-se devidamente justificada, caracterizando necessidade administrativa e atendimento ao interesse público;
3. Considerando que a instrução inicial do processo atende aos requisitos mínimos exigidos para o seu prosseguimento;
4. Considerando os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;
5. APROVO a presente demanda e AUTORIZO o prosseguimento do processo de contratação, com a adoção das providências necessárias à instrução processual, em conformidade com a legislação vigente.
6. A SALC designe em Boletim Interno a Comissão de Contratação, conforme inciso VII, do Art. 3°, da IN SEGES/MGI n° 58/2022;
7. Encaminhem-se os autos à SALC para as medidas cabíveis.

[redacted]**R NEVES - TC**
Comandante do 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel)

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC [redacted]NEVES**, em 16/06/2026, às 17:18 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: npLJ-yOBu-o77o-dw7F

(Nota nº 104609, de 15 de junho de 2026, da(o) Div Pes)

Este Comando tomou conhecimento do DIEx nº 1475-ALMOX/FISC ADM/B Adm, EB: 64114.004348/2026-19, 8 JUN 26, que trata da não entrega do material constante da Nota de Empenho nº 2026NE000114 e 2026NE000134, por parte da empresa ARMA DEFENSE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **Instauro** a respeito este Processo Administrativo de Responsabilização, que tem por objeto apurar as causas do inadimplemento da obrigação por parte da supracitada, bem como, verificar a necessidade das Sanções Administrativas decorrentes, conduzido pela Comissão Composta pelo 1º Sgt Int LUIS A[redacted] e 3º Sgt DOUGLLAS[redacted] através da Portaria nº 054/Div Pes/1º BIS (Amv), de 9 JUN 26, EB: 64114.003954/2026-17, as atribuições que me competem, de acordo com art. 2º, art. 3º e art. 4º das Instruções Gerais para Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro (EB 10-IG-09.001), aprovadas pela Portaria nº 2.394, de 5 DEZ 24. Os trabalhos da presente sindicância devem ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento.

1º Sgt LUIS [redacted]
3º Sgt DOUGLLAS [redacted]

Em consequência, o Ch 1ª Sec, Ch Contencioso, Fisc Adm, Ch SALC, Almoxarife, Encarregado do processo e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 104610, de 15 de junho de 2026, da(o) Div Pes)

Este Comando tomou conhecimento do DIEx nº 1437-ALMOX/FISC ADM/B Adm, EB: 64114.004274/2026-11, 3 JUN 26, que trata da não entrega do material constante da Nota de Empenho nº 2026NE000074, por parte da empresa BRASIL CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. **Instauro** a respeito este Processo Administrativo de Responsabilização, que tem por objeto apurar as causas do inadimplemento da obrigação por parte da supracitada, bem como, verificar a necessidade das Sanções Administrativas decorrentes, conduzido pela Comissão Composta pelo 2º Ten OCT VALDECIR [redacted] e 3º Sgt EDSON [redacted] MARINHO, através da Portaria nº 053/Div Pes/1º BIS (Amv), de 8 JUN 26, EB: 64114.003952/2026-28, as atribuições que me competem, de acordo com art. 2º, art. 3º e art. 4º das Instruções Gerais para Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro (EB 10-IG-09.001), aprovadas pela Portaria nº 2.394, de 5 DEZ 24. Os trabalhos da presente sindicância devem ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento.

2º Ten VALDECIR[redacted]
3º Sgt EDSON **MARLLONY** VIEIRA MARINHO

Em consequência, o Ch 1ª Sec, Ch Contencioso, Fisc Adm, Ch SALC, Almoxarife, Encarregado do processo e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 104611, de 15 de junho de 2026, da(o) Div Pes)

b. DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

Designação

1. Tendo em vista a necessidade de aquisição de freezer, caixa térmica, garrafas térmicas, pilhas e hélices para motor de popa, e em conformidade com o Art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como demais normativos aplicáveis e o despacho exarado no Processo NUP

64114.004347/2026-74, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

MATHEUS BORGES **DE LIMA** – 2º Ten

Chefe da Equipe
ALEXSANDRO DE **FRANÇA** DOS SANTOS – ST
Integrante da Área Técnica
LUIZ CARLOS DE **OLIVEIRA FILHO** – 3º Sgt
Integrante Administrativo

2. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades inerentes à fase de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca dos estudos e documentos produzidos até a conclusão do processo de contratação.

3. Caberá à Equipe elaborar, quando aplicável, os seguintes documentos:

a. Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), conforme a IN SEGES nº 58/2022;
b. Mapa de Riscos Digital, nos termos do inciso X do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021;
c. Relatório de Pesquisa de Preços e documentação comprobatória das cotações realizadas, conforme a IN SEGES nº 65/2021; e
d. Termo de Referência Digital, em conformidade com o Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e a IN SEGES nº 81/2022.

2º Ten MATEUS [redacted]
S Ten ALEXSANDRO [redacted]
3º Sgt LUIZ [redacted]

Em consequência:
- assim que tomar conhecimento, os militares designados compareçam à SALC para receber as orientações e os modelos de documentação; e
- o Ch 1ª Seç, Fisc Adm, Ch SALC, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 104693, de 17 de junho de 2026, da(o) Div Adm)

c. TRATAMENTO DE SAÚDE DE ADIDOS, ENCOSTADOS E REINTEGRADOS

Reunião de gestão de reintegrados, adidos e encostados

Participaram da reunião de gestão de **reintegrados**, **adidos** e **encostados** no dia **16 JUN 26**, os seguintes militares:

Ten Cel [redacted] NEVES
Cap FELIPE [redacted]
2º Ten J [redacted] SOUZA
S Ten [redacted] SOUZA
2º Sgt [redacted] ROCHA
Cb [redacted] BENEZAR

Em consequência:

1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Matriz de Gerenciamento de Riscos 12/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
12/2026	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	08/06/2026 15:22

Status da Matriz de Alocação de Riscos

Concluído (Planejamento)

Objeto da Matriz de Riscos

Dispensa Eletrônica - Aquisição de freezer, pilhas, hélices, caixa e garrafas térmicas

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Contratação em quantidade de serviço insuficiente	Planejamento de demanda equivocado, mal estruturado	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Não atendimento da demanda da(s) unidade(s) requisitante(s).					
	Ações Preventivas					
P-01	Levantamento preciso da quantidade a ser licitada para o atendimento completo da demanda.			**Responsável:** [redacted] LIMA		
	Ações de Contingência					
C-01	Suspensão da licitação para adequação do Edital e Termo de Referência			**Responsável:** [redacted] LIMA		
C-02	Instrução de novos processos de contratação (licitações, contratações diretas ou adesões).			**Responsável:** [redacted] LIMA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Fracasso dos itens	Empresas cotando no certame com valor acima do máximo aceitável pela administração	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Inviabilidade da contratação do serviço					
	Ações Preventivas					
P-01	Pesquisa de preços adequadamente realizada de forma a refletir os valores de mercado			**Responsável:** [redacted] LIMA		
	Ações de Contingência					
C-01	Refazimento da pesquisa de preços.			**Responsáveis:** [redacted] LIMA, GABRIEL [redacted]		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Itens desertos	Escolha inadequada da solução de mercado; desinteresse do mercado; item mal especificado; catmat/catser inadequado.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Inviabilidade da contratação do serviço					
	Ações Preventivas					
P-01	Adequada análise do mercado. Busca por catsmat adequado.			**Responsável:** [redacted]		
	Ações de Contingência					
C-01	Processo de contratação direta.			**Responsável** [redacted] FILHO		
C-02	Processo de contratação por meio de adesão.			**Responsável:** [redacted] FILHO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Fracasso dos itens	Exigências de habilitação que comprometem a competitividade	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
	Impactos					

1	Impossibilidade da contratação	
	Ações Preventivas	
P-01	Adequada avaliação da legislação/regulamentação pertinente à demanda	**Responsável:** [redacted] FILHO
	Ações de Contingência	
C-01	Suspensão do certame para análise e adequação das exigências.	**Responsável:** [redacted] PERES
C-02	Instrução de novos processos de contratação	**Responsável:** [redacted] PERES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Processo de contratação ineficiente	Morosidade na instrução processual	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Mora na contratação.					
2	Atendimento da demanda em momento inadequado					
	Ações Preventivas					
P-01	Adoção de modelos de documentos.			**Responsável:** [redacted]		
P-02	Engajamento das equipes de planejamento e/ou unidades técnicas			**Responsável:** [redacted] LIMA		
P-03	Atenção às recomendações de boa práticas processuais			**Responsável:** [redacted] FILHO		
	Ações de Contingência					
C-01	Adequada instrução prestigiando o princípio da celeridade			**Responsável:** [redacted] FILHO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Serviço não previsto no Plano Anual de Contratações	Não manifestação da(s) unidade (s) demandante (s) do serviço no período de coleta das demandas para o Plano Anual de Contratações.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Lançamento extemporâneo da demanda.					
2	Mora no processo de planejamento.					
	Ações Preventivas					
P-01	Unidades demandantes atentas ao calendário de coleta			**Responsável:** [redacted] LIMA		
	Ações de Contingência					
C-01	Lançamento extemporâneo da demanda			**Responsável:** [redacted] LIMA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Adjudicação de itens que não atendem a necessidade da unidade requisitante	Itens mal especificados	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Não atendimento da demanda					
	Ações Preventivas					
P-01	Adequado estudo das soluções de mercado			**Responsável:** [redacted]		
P-02	Adequada especificação dos itens			**Responsável:** [redacted] FILHO		
P-03	Envolvimento da equipe de planejamento e/ou unidade técnica			**Responsável:** [redacted] LIMA		
	Ações de Contingência					
C-01	Adequação do edital e/ou termo de referência			**Responsável:** [redacted] FILHO		
C-02	Novas contratações diretas			**Responsável:** [redacted] FILHO		
C-03	Nova contratação por meio de adesão			**Responsável:** [redacted] FILHO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Atraso na prestação dos serviços	Falha por parte da empresa contratada	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Mora no atendimento da demanda					
	Ações Preventivas					
P-01	Alinhamento com a empresa sobre a execução dos serviços			**Responsável:** [redacted] LIMA		
P-02	Termo de Referência com adequada metodologia de execução dos serviços			**Responsável:** [redacted] FILHO		
	Ações de Contingência					
C-01	Notificação da empresa contratada			**Responsável:** [redacted] LIMA		
C-02	Abertura do processo de apuração de resposabilidade administrativa			**Responsável:** [redacted] NEVES		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Atraso ou suspensão					

R-09	no processo licitatório em face de impugnações ou pedidos de esclarecimento	Apresentação de impugnações ou esclarecimentos em razão de inconsistências nas informações constantes no processo	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto
	Impactos				
1	Mora no processo de contratação				
	Ações Preventivas				
P-01	Estabelecimento de especificações e exigências (qualificação técnica e habilitação) compatíveis com as necessidades do objeto			**Responsável:** [redacted] FILHO	
P-02	Equipe de planejamento e área requisitante capacitadas e atuantes			**Responsável:** [redacted] LIMA	
	Ações de Contingência				
C-01	Equipe de planejamento capacitada e atuante			**Responsável:** [redacted] LIMA	

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

[redacted]

[redacted] **FILHO**
Integrante Administrativo da Comissão de Contratação

[redacted] **SANTOS**
Integrante Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação

[redacted] **LIMA**
Presidente da Comissão de Contratação

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 22/06/2026 15:30

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
59/2026	160006	Concluída	[redacted] FILHO

Título: Aquisição de freezer, caixa e garrafas térmicas, pilhas e hélices.

Observações:

Total de itens cotados: 6 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 13.548,5300

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
472719 - Caixa Térmica Material: Polietileno Alta Densidade E Poliuretano , Capacidade: 100 L, Características Adicionais: Alça, Tampa, Rodízios, Termômetro, Dreno , Aplicação: Transporte De Vacina	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1.490,0000	R$ 1.965,8308	R$ 1.717,0000	Coeficiente de Variação: 30,8783% Desvio Padrão: 607,0147 Maior Preço: R$ 3.799,9800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	17	Unidade	R$ 1.717,0000	19/06/2026	Sim
2	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	53	Unidade	R$ 1.717,0000	19/06/2026	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 1.742,1300	28/04/2026	Sim
4	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 1.580,0000	06/04/2026	Sim
5	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	75	Unidade	R$ 1.580,0000	06/04/2026	Sim
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 1.490,0000	01/04/2026	Sim
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 1.678,0000	24/03/2026	Sim
8	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 1.999,0000	26/02/2026	Sim

9	I	PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.990,0000	19/12/2025	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.598,9900	11/11/2025	Sim
11	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	32	Unidade	R$ 2.678,9100	23/10/2025	Sim
12	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 3.799,9800	22/09/2025	Sim
13	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 1.984,7900	12/06/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
630801 - Garrafa Térmica Material: Polipropileno - Pp , Capacidade: 18 L, Cor: Azul , Características Adicionais: Termica; De Tipo Galao, Com Torneira Para Servir	Unidade	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 324,9800	R$ 465,0567	R$ 522,9900	Coeficiente de Variação: 21,4041% Desvio Padrão: 99,5411 Maior Preço: R$ 547,2000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 324,9800	22/04/2026	Sim
2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 522,9900	24/03/2026	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 547,2000	05/11/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
257547 - Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 300 L, Cor: Branca , Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Tampa Dupla Ação - Congelamento E Refrigeração	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2.260,0000	R$ 2.478,2000	R$ 2.350,0000	Coeficiente de Variação: 8,2623% Desvio Padrão: 204,7559 Maior Preço: R$ 2.751,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 2.330,0000	18/03/2026	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHãO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 2.700,0000	04/12/2025	Sim
3	I	ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	29	Unidade	R$ 2.350,0000	26/11/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.751,0000	24/09/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 2.260,0000	11/06/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
432380 - Pilha Tamanho: Palito , Modelo: Aaa , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 1,5	Unidade	400

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,7000	R$ 1.008,3625	R$ 4,1500	Coeficiente de Variação: 559,4087% Desvio Padrão: 5.640,8674 Maior Preço: R$ 32.917,8000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 1,5900	17/06/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 21,1400	16/06/2026	Sim
3	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 7,3600	15/06/2026	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 2,2000	15/06/2026	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	230	Unidade	R$ 1,0900	10/06/2026	Não
6	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 32.917,8000	28/05/2026	Sim
7	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 2,8500	26/05/2026	Não
8	I	MPE-PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - Compras.gov.br	650	Unidade	R$ 0,7100	25/05/2026	Não
9	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 4,3600	20/05/2026	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 0,9126	20/05/2026	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 1,7800	18/05/2026	Não
12	I	PREFEITURA DE SAO JOAO - PR - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 2,6000	15/05/2026	Não
13	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	180	Unidade	R$ 1,3600	14/05/2026	Não
14	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	380	Unidade	R$ 1,1100	12/05/2026	Não
15	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2500	Unidade	R$ 0,7500	08/05/2026	Não

16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 2,4300	07/05/2026	Não
17	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 23,8900	23/04/2026	Sim
18	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 35,8900	23/04/2026	Sim
19	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	2168	Unidade	R$ 0,9000	16/04/2026	Não
20	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 9,4500	16/04/2026	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 2,2522	14/04/2026	Sim
22	I	CONSELHO REG.DE TECNICOS EM RADIOLOGIA/BA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 4,1500	13/04/2026	Sim
23	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 6,0000	10/04/2026	Sim
24	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 1,8000	06/04/2026	Não
25	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 9,0000	31/03/2026	Sim
26	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	44	Unidade	R$ 2,3600	25/03/2026	Não
27	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1432	Unidade	R$ 1,3000	24/03/2026	Não
i 28	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	52	Unidade	R$ 1,1111	15/03/2026	Não
29	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 3,4500	12/03/2026	Sim
30	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	12000	Unidade	R$ 2,3000	11/03/2026	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	732	Unidade	R$ 0,7000	03/03/2026	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16268	Unidade	R$ 0,7000	03/03/2026	Sim
33	I	MPE-PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 2,8100	02/03/2026	Sim
34	I	PMSP - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 8,7500	01/03/2026	Sim
35	I	MPE-AUTARQUIA ED. DO MUNICIPIO DO BELO JARDIM - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 5,3000	23/02/2026	Sim
36	I	CAMARA MUNICIPAL DE MARILIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 0,9900	11/02/2026	Sim
37	I	CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 9ª - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 2,6400	09/02/2026	Sim
38	I	EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R$ 1,5300	05/02/2026	Sim
39	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 0,9800	03/02/2026	Sim
40	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 59,9900	27/01/2026	Sim
41	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 59,9900	27/01/2026	Sim
42	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 34,0000	27/01/2026	Sim
43	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 35,2000	27/01/2026	Sim
44	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 1,3300	25/01/2026	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 5,0000	13/01/2026	Sim
46	I	CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 5ª REGIAO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 1,1800	13/01/2026	Sim

47	I	MPR-PEFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - Compras.gov.br	6980	Unidade	R$ 1,0000	08/01/2026	Sim
48	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 2,8300	05/01/2026	Sim
49	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 1,3500	23/12/2025	Sim
50	I	ERR-SUPERINTENDENCIA ESTAD-FUND. NAC. SAÚDE - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 2,6500	22/12/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
409660 - Bateria Recarregável Modelo: Cr-123a , Vida Útil: 10 Anos , Aplicação 1: Desfibrilador Externo Automático Marca Zoll , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 3 V, Características Adicionais: Conjunto De Baterias , Capacidade Nominal: 1400 MA	Unidade	63

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 28,3700	R$ 36,3633	R$ 31,3900	Coeficiente de Variação: 25,4413% Desvio Padrão: 9,2513 Maior Preço: R$ 49,3300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	118	Unidade	R$ 31,3900	18/05/2026	Sim
2	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	75	Unidade	R$ 28,3700	22/12/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 49,3300	07/08/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
348374 - Hélice Embarcação Material: Alumínio , Quantidade Pás: 3 UN, Aplicação: Motor Yamaha 40 Hp	Unidade	8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 245,0000	R$ 456,8200	R$ 469,0000	Coeficiente de Variação: 28,5586% Desvio Padrão: 130,4612 Maior Preço: R$ 610,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 266,1700	11/05/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 610,0000	29/01/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 326,0000	29/01/2026	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 245,0000	29/01/2026	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 322,0000	29/01/2026	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	21	Unidade	R$ 559,0000	29/01/2026	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 315,0000	29/01/2026	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 609,0000	29/01/2026	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 277,0000	29/01/2026	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 337,0000	29/01/2026	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	17	Unidade	R$ 262,0000	29/01/2026	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 609,0000	29/01/2026	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	17	Unidade	R$ 309,0000	29/01/2026	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 610,0000	29/01/2026	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	21	Unidade	R$ 610,0000	29/01/2026	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	34	Unidade	R$ 586,0000	29/01/2026	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 314,0000	29/01/2026	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	23	Unidade	R$ 288,0000	29/01/2026	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 284,0000	29/01/2026	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 539,0000	29/01/2026	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 588,0000	29/01/2026	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	19	Unidade	R$ 578,0000	29/01/2026	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	21	Unidade	R$ 578,0000	29/01/2026	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	22	Unidade	R$ 199,0000	29/01/2026	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 399,0000	29/01/2026	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 349,0000	29/01/2026	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 149,0000	29/01/2026	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 379,0000	29/01/2026	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 168,0000	29/01/2026	Não
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 550,0000	29/01/2026	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

31	I	gov.br	20	Unidade	R$ 293,0000	29/01/2026	Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 254,2600	18/11/2025	Não
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 299,5000	21/10/2025	Não
34	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 260,0000	20/10/2025	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 310,0000	23/09/2025	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 254,2600	23/09/2025	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 290,0000	15/09/2025	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 254,2600	12/08/2025	Não
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 370,5300	12/08/2025	Não
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 370,5300	12/08/2025	Não
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 254,2600	12/08/2025	Não
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 254,2600	12/08/2025	Não
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 469,0000	07/07/2025	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 290,0000	07/07/2025	Não
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 344,5000	01/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64114.004347/2026-74

I. - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de consumo e permanentes em prol da Operação Controle e NPOR.

II. - FONTES CONSULTADAS

1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros do inciso I do artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2. Foram priorizados os parâmetros do artigo 5º, incisos I e II, da IN SEGES/ME nº 65/2021, e ao realizar a pesquisa de preços para o processo licitatório destinado à aquisição de bens pelo 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Amv), optamos pela abordagem da mediana em consonância com parâmetros estabelecidos nos itens I e II. Esta escolha se fundamentou em diversas variáveis e considerações específicas relacionadas ao objeto da licitação e à dinâmica do mercado envolvido.

3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

III. - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. Conforme o campo “Itens Coletados” deste relatório.

IV. - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de que refletiu melhor o conjunto dos dados.

V. - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

1. O preço global estimado é **R$ 12.969,06 (doze mil, novecentos e sessenta e nove reais e seis centavos)**, conforme o Mapa de Preços abaixo:

MAPA DE PREÇOS							
Item	**Qtd**	**Parâmetro I da IN 65/2021 – SEGES – aquisições e contratações similares feitas pela Administração Pública**	**Menor Preço**	**Mediana**	**Média**	**Valor Unitário de Referência**	**Valor Total da Aquisição**
1	1	R$ 1.717,00	R$ 1.490,00	R$ 1.717,00	R$ 1.965,83	R$ 1.717,00	R$ 1.717,00
2	4	R$ 522,99	R$ 330,00	R$ 522,99	R$ 466,73	R$ 522,99	R$ 2.091,06
3	1	R$ 2.350,00	R$ 2.260,00	R$ 2.350,00	R$ 2.478,20	R$ 2.350,00	R$ 2.350,00
4	400	R$ 4,15	R$ 0,70	R$ 4,15	R$ 1.008,51	R$ 4,15	R$ 1.660,00
5	63	R$ 31,39	R$ 28,37	R$ 31,39	R$ 36,36	R$ 31,39	R$ 1.977,57
6	8	R$ 469,00	R$ 245,00	R$ 469,00	R$ 456,82	R$ 469,00	R$ 3.752,00
VALOR TOTAL							**R$ 13.547,63**

2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI. - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por:

[redacted]

L[redacted]**FILHO - 3° SGT**

Integrante Administrativo da Comissão de Contratação

[redacted]

[redacted]SANTOS – **STEN**

Integrante Técnico da Comissão de Contratação

[redacted]

M[redacted]**LIMA – 2° TEN**

Presidente da Comissão de Contratação

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Termo de Referência 21/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
21/2026	160006-1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	22/06/2026 16:28 (v 0.10)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64114.004347/2026-74

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais para mobiliar as companhias do 1º BIS (Amv), empregadas nas Operações Controle e Catrimani II nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	CATMAT	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Caixa Térmica Material: Polietileno Alta Densidade E Poliuretano, Capacidade Min: 94 L, Características Adicionais: Com Alças, Tampa, Roda e dreno, cor: branca.	472719	Un	R$ 1.717,00	1	R$ 1.717,00
1 (Referência)						

2	Garrafa Térmica Material: Polipropileno - Pp , Capacidade: 18 L, Cor: Laranja ou azul, Características Adicionais: Térmica; De Tipo Galão, Com Torneira Para Servir	630801	Un	R$ 522,99	4	R$ 2.091,96
2 (Referência)						
3	Freezer Tipo: Horizontal, Capacidade min: 290 L, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Rodinhas para deslocamento, dreno Congelamento E Refrigeração	257547	Un	R$ 2.350,00	1	R$ 2.350,00
3 (Referência)						
4	Pilha Tamanho: Palito , Modelo: Aaa , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 1,5	432380	Un	R$ 4,15	400	R$ 1.660,60

4 (Referência)						
5	Bateria Recarregável Modelo: Cr-123a , Vida Útil: 10 Anos, Eletroquímico: Lithium, Tensão Nominal: 3 V, Características Adicionais: Capacidade Nominal: 1400 MA	409660	Un	R$ 31,39	63	R$ 1.977,57
5 (Referência)						
6	Hélice Embarcação Material: Alumínio, Quantidade Pás: 3 UN, Passo: 11 1/8 13 Número de estrias: 13 Diâmetro: 11,12’ Aplicação: **MOTOR YAMAHA 40 HP**	348374	Un	R$ 469,00	8	R$ 3.752,00
6 (Referência)						

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de (30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho pelo proponente vencedor, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa garantir o fornecimento padronizado de materiais de consumo e permanentes essenciais exclusivamente para as atividades operacionais do 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel). A demanda foi oficializada no **Plano de Trabalho de Janeiro da Operação Controle e Plano de Trabalho de Março da Operação Catrimani II**, instrumento que consolida as necessidades logísticas para o cumprimento das missões previstas no referido planejamento operacional.

2.2. Trata-se de uma **compra única**, destinada a atender de forma integral e imediata os itens indispensáveis à prontidão da tropa, não se aplicando o Sistema de Registro de Preços (SRP) em razão da natureza concentrada e da execução em parcela singular da despesa, compatível com o cronograma da Operação Controle e com a capacidade de armazenamento do Batalhão.

2.3. Os resultados esperados com a contratação são:

a) **Continuidade do Fornecimento** – Assegurar a disponibilidade tempestiva dos materiais de consumo e permanentes necessários ao desempenho contínuo das atividades operacionais do 1º BIS (Amv) durante a Operação Controle;
b) **Padronização e Qualidade** – Manter um padrão único e adequado às especificações técnicas exigidas para o ambiente de selva e para as operações aeromóveis, garantindo confiabilidade e segurança ao emprego do material;
c) **Eficiência e Economicidade** – Obter melhores condições de preço mediante aquisição concentrada, racionalizando os trâmites licitatórios e otimizando a gestão de estoques operacionais em conformidade com o plano de trabalho aprovado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A aquisição dos materiais em questão constitui solução imediata e essenciais para garantir o adequado fornecimento de materiais de manobra e patrulhamento, seja de consumo, ou permanentes para o 1°BIS(Amv)

3.2 A solução adotada será a contratação direta, por dispensa de licitação, a ser realizada na forma de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, incisoII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventae dois reais e onze centavos) , no caso de outros serviços e compra.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Vistoria

4.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa única para cada pedido, no seguinte endereço: Avenida São Jorge, 650,. Bairro São Jorge. Manaus/AM. CEP: 69033-000, de segunda a quinta-feira de 9:30 às 11:30 e de 13:00 às 16:30 e sexta-feira de 08:00 as 11:00 no almoxarifado desta OM.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:[A1]

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,07 % (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias

~~*7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia,[A2]*~~

~~*7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*~~

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de 0,5% (meio por cento) (**meio** por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de 0,5% (meio por cento) (**meio** por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de 0,5% (meio por cento) (**meio** por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (meio por cento) (**meio** por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”, de 0,5% (meio por cento) (**meio** por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4.os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos

pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5.o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. **75**, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: Dispensa de licitação (baixo valor)

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 13.547,63 (treze mil, quinhentos e novecentos e setenta e nove reais e seis centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima.**

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

11.2.1. **Caixa Térmica e bombonas d'água (Itens 1 e 2, respectivamente)**:

I) Gestão/unidade:167006;

II) Fonte de recursos: 3050000415;

III) Programa de trabalho: 247763;

IV) Elemento de despesa: 339030;

V) Plano interno: C6ENEASCAPE, e;

VI) Nota de Crédito: 2026NC001761;

11.2.1. **Freezer Horizontal (Item 3)**:

I) Gestão/unidade:160006;

II) Fonte de recursos: 1000000000;

III) Programa de trabalho: 251075 ;

IV) Elemento de despesa: 449052 ;

V) Plano interno: A1DTDEFCTRL, e;

VI) Nota de Crédito: 2026NC401663;

11.2.1. **Pilhas AAA e CR123a (Itens 4 e 5, respectivamente)**:

I) Gestão/unidade:160006;

II) Fonte de recursos: 1000000000;

III) Programa de trabalho: 251050 ;

IV) Elemento de despesa: 339030 ;

V) Plano interno: OCS90001000, e;

VI) Nota de Crédito: 2026NC002975 e 2026NC402573;

11.2.1. **Hélices (Item 6)**:

I) Gestão/unidade:160006;

II) Fonte de recursos: 1000000000;

III) Programa de trabalho: 251050 ;

IV) Elemento de despesa: 339030 ;

V) Plano interno: OCS90001000, e;

VI) Nota de Crédito: 2026NC002977;

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

OU

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021)

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de,* contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *[Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização]* ***OU*** *[constante deste Anexo]*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital **OU** na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica,* no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

OU

2.3. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.[A1]

2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin[A2]).

2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.7. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

OU

2.8. O prazo de vigência da contratação é de(máximo de um ano) contados do(a) (data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei n° 14.133/2021[A3] .

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de *XXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de XXXXXX.[A5]

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.[A6] [A7]

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada[A9]* ;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A11]

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho[A12] ;

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A13]

OU

5.4. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes[A14] .

5.5. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem[A1] .

5.5.1. Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.

5.6.O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.[A15]

OU

5.8. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133 /2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes[A16] contraentes.

5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.9.2.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3. Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* ***OU*** *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

I[redacted]A FILHO
Integrante Administrativo da Comissão de Contratação

[redacted]

[redacted] **SANTOS**
Membro Técnico da Comissão de Contratação

[redacted]

MATEUS [redacted]
Presidente da Comissão de Contratação

[redacted]

[redacted]**NEVES**
Ordenador de Despesas do 1°BIS(Amv)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE (UASG)
160006

OBJETO
Aquisição de Materiais de materiais de consumo e permanentes para as Companhias empregadas nas Operações Controle e Catrimani II do 1°BIS(Amv).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 13.547,63

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Disponível em: https://www.gov.br/pncp/pt-br

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 08:00h até 14:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço por item

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM
NÃO

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA 3
4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 5
5. DA FASE DE LANCES 7
6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS 7
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 10
8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11
9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 12
10. DA CONTRATAÇÃO 12
11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 13
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 15

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)

(Companhia de Pedestre do Mato Grosso – 1754)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07*/2026*

(Processo Administrativo n°64114.002968/2026-13)

Torna-se público que o 1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL), CNPJ 09.595.355/0001-45, por meio da SALC, sediado na Avenida São Jorge, 650, bairro São Jorge, na cidade de Manaus/AM , CEP 69.033-000, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de consumo e permanentes para as Companhias empregadas nas Operações Controle e Catrimani II, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não Se aplica a esta contratação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

3.2. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

3.3.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

3.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.4 e 3.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.3.4 e 3.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço inofertado, vinculam a Contratada.

[4.4.] Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;.

4.3.1.[4.4.1.] A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3.2.[4.4.2.] Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4.[4.5.] Se o regime tributário da empresa implica

r o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.5.[4.6.] Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

4.6.[4.7.] A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.[4.8.] O prazo de validade da proposta não será inferior a **30** (**trinta**) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.8.[4.9.] No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.8.1.[4.9.1.] que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.8.2.[4.9.2.] que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.8.3.[4.9.3.] que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.8.4.[4.9.4.] que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.8.5.[4.9.5.] que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição; e

4.8.6.[4.9.6.] não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.9.[4.10.] O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10.[4.11.] O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.11.[4.12.] O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.12.[4.13.] Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1.[4.13.1.] Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

[4.13.1.1.] Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;.

4.12.2.[4.13.2.] O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.12.3.[4.13.3.] ~~O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.~~

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R$ 0,05 (cinco centavos de real) para os itens 04 e 05, e de R$ 1,00 (um real) para os itens 01, 02, 03 e 06.**

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicaf;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

6.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. contiver vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

6.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.11.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.11.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.12. ~~Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:~~

6.12.1. ~~Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.~~

~~*6.12.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade;*~~

6.12.2. ~~Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:~~

~~*[6.12.2.1.] O valor global estimado para a contratação.;*~~

~~*6.12.2.1.[6.12.2.2.] Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.*~~

6.12.3. ~~Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.~~

6.12.4. ~~*Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*~~

6.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

6.17. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.5.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os fornecedores individuais.

7.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **02** (**duas**) horas, sob pena de inabilitação.

7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.11.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não Se aplica a esta contratação.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Não Se aplica a esta contratação.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **03** (**três**) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

~~10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **05** (**cinco**) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.~~

10.2.2. ~~O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração~~.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no , quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.1.14. Advertência pela falta do subitem *11.1.1* deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.15. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens *11.1.1* a *11.1.12*;

11.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens *11.1.2* a *11.1.7* deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens *11.1.8* a *11.1.12*, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

11.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10** (**dez**) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

Manaus/AM, na data da assinatura digital.

[redacted]

A[redacted] NEVES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 1º BIS(Amv)

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

```
__ SIAFI2026-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
 11/06/26  15:37                                        USUARIO : JORGE
 DATA EMISSAO       : 10Jun26                           NUMERO  : 2026RO001814
 UG/GESTAO EMITENTE: 167503 / 00001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EX
 UG/GESTAO FAVORECIDA: 167006 / 00001   - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA (AE

 DOCUMENTO WEB      : 2026NC001761

 NUM. TRANSFERENCIA:
 SISTEMA ORIGEM     : SIAFI
 TAXA DE CAMBIO     :

 OBSERVACAO
 DEVOLUÇÃO DE CDT RECOLHIDO NA 160XXX EM 03JUN26 PARA ATENDIMENTO DE BLOQUEIO.
 PRAZO EMPENHO 31 JUL 26.




 LANCADO POR : 12621177719 -  MEDEIROS          UG : 167503   10Jun26   14:12
 PF1=AJUDA  PF3=SAI  PF4=ESPELHO  PF12=RETORNA
```

Scanned with CamScanner

```
__ SIAFI2026-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
 11/06/26  15:39                                          USUARIO : JORGE
 DATA EMISSAO       : 10Jun26                             NUMERO  : 2026RO001814
 UG/GESTAO EMITENTE: 167503 / 00001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EX
 UG/GESTAO FAVORECIDA: 167006 / 00001   - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA (AE

 DOCUMENTO WEB      : 2026NC001761

 L   EVENTO ESF PTRES  FONTE      ND     UGR    PI                    V A L O R
 001 301203                                                            8.937,50
           1   247763 3050000415 339030 167503 C6ENEASCAPE
 002 301203                                                            5.000,00
           1   247763 3050000415 339039 167503 C6ENEASCAPE




 LANCADO POR : 12621177719 -  MEDEIROS          UG : 167503   10Jun26   14:12
 PF1=AJUDA  PF3=SAI  PF4=ESPELHO  PF5=EVENTO/CONTA  PF12=RETORNA
```

Scanned with CamScanner

```
__ SIAFI2026-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
27/03/26  09:45                                          USUARIO : JORGE
DATA EMISSAO       : 26Mar26                             NUMERO  : 2026RO003215
UG/GESTAO EMITENTE: 160539 / 00001 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR
UG/GESTAO FAVORECIDA: 160006 / 00001   - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA(AER

DOCUMENTO WEB      : 2026NC401663

NUM. TRANSFERENCIA:
SISTEMA ORIGEM     : SIAFI
TAXA DE CAMBIO     :

OBSERVACAO
AQS FREEZER HORIZONTAL. OP CONTROLE EMPENHO AT¿ 25ABR26. ESSA UG N¿O DEVE ALT
ND/UGR (ALT EXEC SOMENTE P/ COTER). ATENDE DIEX NR 3.332 - DGOF/CH EMP F TER/C
OTER, DE 26 MAR 2026.




LANCADO POR : 46905120359 -  CHEZZI          UG : 160539   26Mar26   23:09
PF1=AJUDA  PF3=SAI  PF4=ESPELHO  PF12=RETORNA
```

Scanned with CamScanner

```
__ SIAFI2026-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
27/03/26  09:46                                        USUARIO : JORGE
DATA EMISSAO       : 26Mar26                           NUMERO  : 2026RO003215
UG/GESTAO EMITENTE: 160539 / 00001 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR
UG/GESTAO FAVORECIDA: 160006 / 00001   - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA(AER

DOCUMENTO WEB      : 2026NC401663

L   EVENTO ESF PTRES  FONTE      ND     UGR    PI                        V A L O R
001 301203                                                                2.373,93
          1   251075 1000000000 449052 110407 A1DTDEFCTRL
002 301202                                                                2.373,93
          1   251075 1000000000 449052 110407 A1DTDEFCTRL
003 301201                                                                2.373,93
          1   251075 1000000000 449000 110407 A1DTDEFCTRL




LANCADO POR : 46905120359 -  CHEZZI            UG : 160539   26Mar26   23:09
PF1=AJUDA  PF3=SAI  PF4=ESPELHO  PF5=EVENTO/CONTA  PF12=RETORNA
```

Scanned with CamScanner

SIAFI2026-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

02/06/26 11:49 USUARIO : JORGE

DATA EMISSAO : 01Jun26 NUMERO : 2026RO006077

UG/GESTAO EMITENTE: 160539 / 00001 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR

UG/GESTAO FAVORECIDA: 160006 / 00001 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA(AER

DOCUMENTO WEB : 2026NC002975

NUM. TRANSFERENCIA:

SISTEMA ORIGEM : SIAFI

TAXA DE CAMBIO :

OBSERVACAO

MATERIAL DE CONSUMO. PILHAS. OP CATRIMANI II EMPENHO ATE 30 JUL 26. ESSA UG NA O DEVE ALTERAR ND/UGR (ALTERACAO EXEC SOMENTE PELO COTER GESTOR). ATENDE DIEX NR 5781- DGOF/CH EMP F TER/COTER DE 01 JUN 2026.

LANCADO POR : 46905120359 - CHEZZI UG : 160539 01Jun26 13:57

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Scanned with CamScanner

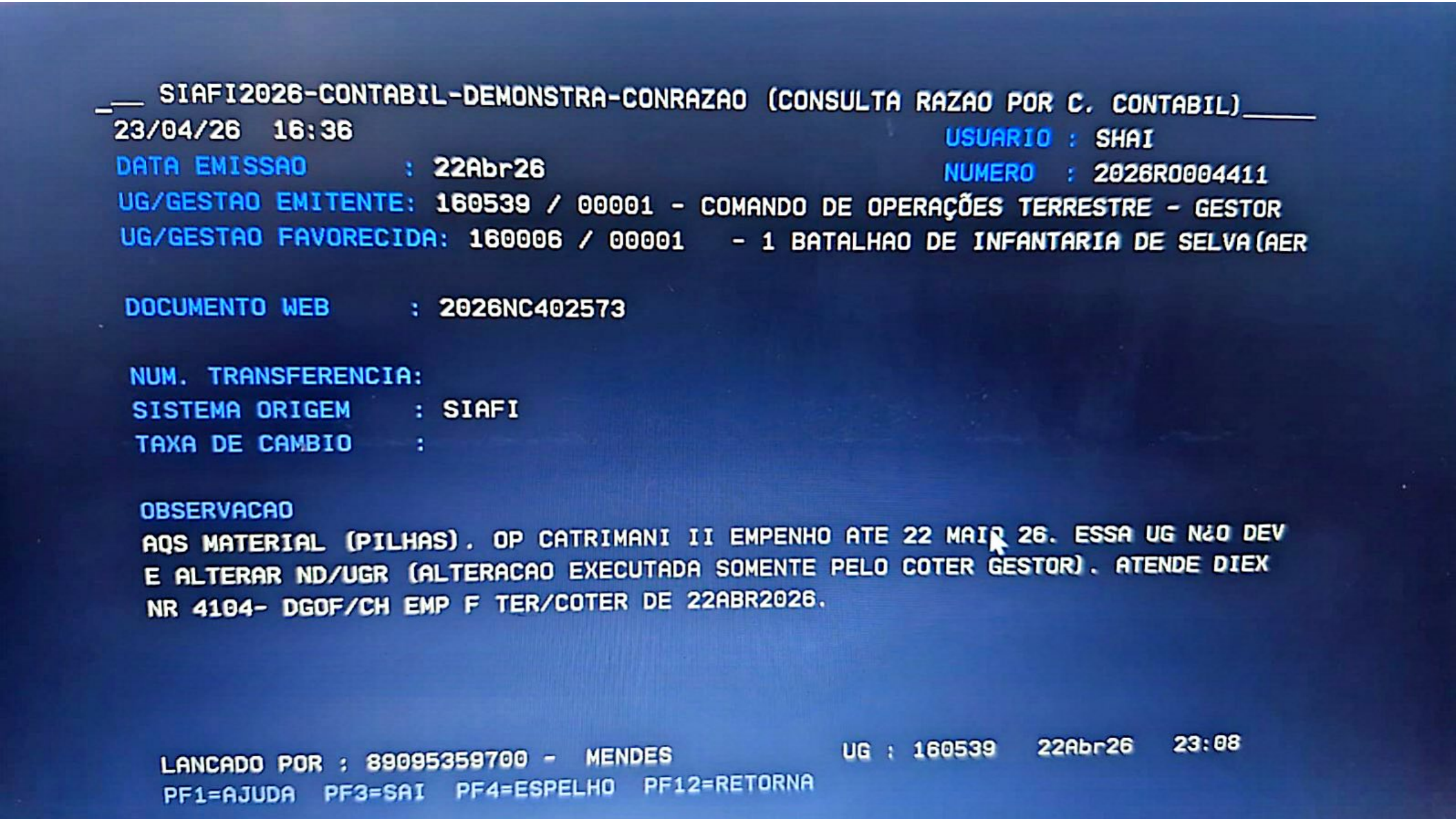
```
__ SIAFI2026-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
02/06/26  11:57                                        USUARIO : JORGE
DATA EMISSAO       : 01Jun26                           NUMERO  : 2026RO006077
UG/GESTAO EMITENTE: 160539 / 00001 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR
UG/GESTAO FAVORECIDA: 160006 / 00001   - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA(AER

DOCUMENTO WEB      : 2026NC002975

L   EVENTO ESF PTRES  FONTE      ND     UGR    PI                    V A L O R
001 301203                                                          2.729,52
          1   251050 1000000000 339030 110407 OCS90001000

LANCADO POR : 46905120359 -  CHEZZI          UG : 160539   01Jun26   13:57
PF1=AJUDA  PF3=SAI  PF4=ESPELHO  PF5=EVENTO/CONTA  PF12=RETORNA
```

Scanned with CamScanner



Scanned with CamScanner

SIAFI2026-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

02/06/26 12:01 USUARIO : JORGE

DATA EMISSAO : 01Jun26 NUMERO : 2026RO006079

UG/GESTAO EMITENTE: 160539 / 00001 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR

UG/GESTAO FAVORECIDA: 160006 / 00001 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA(AER

DOCUMENTO WEB : 2026NC002977

NUM. TRANSFERENCIA:

SISTEMA ORIGEM : SIAFI

TAXA DE CAMBIO :

OBSERVACAO

MATERIAL DE CONSUMO. HELICE. OP CATRIMANI II EMPENHO ATE 30 JUL 26. ESSA UG NA O DEVE ALTERAR ND/UGR (ALTERACAO EXEC SOMENTE PELO COTER GESTOR). ATENDE DIEX NR 5781- DGOF/CH EMP F TER/COTER DE 01 JUN 2026.

LANCADO POR : 46905120359 - CHEZZI UG : 160539 01Jun26 13:59

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Scanned with CamScanner

```
__ SIAFI2026-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
02/06/26  12:02                                        USUARIO : JORGE
DATA EMISSAO       : 01Jun26                           NUMERO  : 2026RO006079
UG/GESTAO EMITENTE: 160539 / 00001 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR
UG/GESTAO FAVORECIDA: 160006 / 00001   - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA(AER

DOCUMENTO WEB      : 2026NC002977

L   EVENTO ESF PTRES  FONTE      ND     UGR    PI                    V A L O R
001 301203                                                          3.850,00
          1   251050 1000000000 339030 110407 OCS90001000

LANCADO POR : 46905120359 -  CHEZZI          UG : 160539   01Jun26   13:59
PF1=AJUDA  PF3=SAI  PF4=ESPELHO  PF5=EVENTO/CONTA  PF12=RETORNA
```

Scanned with CamScanner

PROPOSTA DE PREÇOS

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

DISPENSA n. 54/2026

UASG 160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Objeto: a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de consumo e permanentes para as Companhias empregadas nas Operações Controle e Catrimani II, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DADOS DA PROPONENTE			
Razão social da empresa: **AGN COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA**			
Nome fantasia: **AGN TECH**			
CNPJ: **66.242.692/0001-92**		Insc. estadual: **0849418800107**	
Endereço: **Setor SHCN CL QD 309, bloco 'D', n. 50, sala 218, Asa Norte**	cep: **70.755-540**	Município: **Brasília - DF**	
Telefones: [redacted]		e-mail: **agntechltda@gmail.com**	
REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO E AFINS			
nome completo: [redacted] **BARROSO (SÓCIO ADMINISTRADOR)**			
OAB n.: **65744DF**	CP[redacted]		
telefone / whatsapp[redacted] e-mail[redacted]			
Endereço: **Setor SHCN CL QD 309, bloco 'D', n. 50, sala 218, Asa Norte, Brasília - DF**			
DADOS BANCÁRIOS PARA EVENTUAL PAGAMENTOS			
Banco: **Inter (código: 077)**	Agência: **0001-9**	c/c: **52816925-4**	Pi[redacted]

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sª., a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

N.	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTD	UND.	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
03	Freezer Tipo: Horizontal, Capacidade min: 290 L, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Rodinhas para deslocamento, dreno Congelamento E Refrigeração	HQ ELETRO BD-330Q-B (220V)	01	Unit.	2.330,59	2.330,59
						VALOR TOTAL: 2.330,59

VALOR TOTAL POR EXTENSO: **dois mil trezentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos.**

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

PRAZO DE ENTREGA: **30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa única para cada pedido, no seguinte endereço: Avenida São Jorge, 650,. Bairro São Jorge. Manaus/AM. CEP: 69033-000, de segunda a quinta-feira de 9:30 às 11:30 e de 13:00 às 16:30 e sexta-feira de 08:00 as 11:00 no almoxarifado desta OM.**

PRAZO DE PAGAMENTO: **dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.**

GARANTIA: **12 (doze) meses pelo fabricante.**

A EMPRESA: AGN COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA, DECLARA QUE:

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de setembro de 2002, Lei n. 14.133 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação em referência, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciam na formação dos preços desta Proposta;

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta Licitação;

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE CUMPRIREMOS COM O PRAZO DE ENTREGA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do edital e seus anexos e que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: transporte; os custos com seus profissionais envolvidos na execução do objeto da licitação; tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais; fretes para entrega de quaisquer produtos CIF; seguros; encargos sociais e trabalhistas; produtos de proteção individual e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do

objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Brasília/DF, [datado e assinado digitalmente].

AGN COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ. 66.242.692/0001-92

[redacted]BARROSO

CPF.[redacted]

SÓCIO ADMINISTRADOR

GARDA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 64.655.198/0001-24
Inscrição Estadual: 26405638-8
Inscrição Municipal: 9107472
Endereço: Rua Salvador da Silva Porto, nº 94 - Sala 01
Forquilhinhas – São José – Santa Catarina - CEP: 88.106-692

E-mail: garda.br02@gmail.com
Telefone: (48) 99199-2054

UASG 160006
DISPENSA ELETRÔNICA N° 54/2026
1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	Hélice Embarcação Material: Alumínio, Quantidade Pás: 3 UN, Passo: 11 1/8 13. Número de estrias: 13. Diâmetro: 11,12' Aplicação: MOTOR YAMAHA 40 HP.	MFX / 11 1/8 x 13	Unid.	8	R$ 396,92	R$ 3.175,36
VALOR TOTAL: Tres mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos.						R$ 3.175,36

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
Prazo de entrega: 30 dias após recebimento da nota de empenho.
Local de entrega: Avenida São Jorge, 650,. Bairro São Jorge. Manaus/AM.CEP: 69033-000
Garantia: 12 meses contra defeito de fabricação.
Prazo de pagamento: 10 dias uteis.
Dados bancários: Banco do Brasil AG. 2383-3 CC. 66719-6

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Declaro estar incluso nos preços da proposta, todos os custos que o compõem, tais como as despesas com frete, impostos, taxas e quaisquer outros encargos que venham a incidir sobre o objeto ofertado. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

São Jose 14 de julho de 2026

[redacted] Espindola
CPF: [redacted]
Proprietária

[redacted]

Ao UASG 160006 – 1 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

Ref: **Dispensa Eletrônica N° 54/2026.**

Proposta que faz a empresa **G M COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 49.789.626/0001-18 e inscrição municipal n.º **624464001**, estabelecida na AVENIDA ISRAEL, Nº: 175, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS-AM, CEP: 69015330, para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Garrafa Térmica Material: Polipropileno - Pp Capacidade: 18 L, Cor: Laranja ou azul Características Adicionais: Térmica; De Tipo Galão, Com Torneira Para Servir	Un	4		522,99 (Quinhentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos)	2.091,96 (dois mil e noventa e um reais e noventa e seis centavos)
					TOTAL	2.091,96

Valor Global da Proposta: **R$ 2.091,96** (dois mil e noventa e um reais e noventa e seis centavos).
Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de entrega de, no máximo, 30 (trinta) dias, após recebimento da Nota de Empenho.

Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

Declaramos de que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: **G M COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**;

b) CNPJ (MF) nº: **49.789.626/0001-18**;

c) Representante legal com poderes para assinar o contrato: [redacted] **Silva**;

d) CPF: [redacted] RG: **3.873.439 SSP-DF**;

e) Inscrição Municipal nº: **624464001**

f) Endereço: **AVENIDA ISRAEL, Nº: 175, COLÔNIA TERRA NOVA.**

g) Fone[redacted] E-mai[redacted]

h) CEP: **69015330;**

i) Cidade: **Manaus** Estado: **Amazonas**.

k) Contato: **Salu Albuquerque / Gregson** Fone/Ramal[redacted]

(61)[redacted]

Manaus-AM, 14 de Julho de 2026

GREGSON LUIS MATOS SILVA:02752041209

Assinado de forma digital por GREGSON LUIS MATOS SILVA:02752041209
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=16994652000129, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=GREGSON LUIS MATOS SILVA:02752041209
Dados: 2026.07.14 16:30:11 -04'00'

[redacted] SILVA
Sócio Proprietário
[redacted]

49.789.626/0001-18
G M COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CLN 113 BLOCO A, Nº 73-Sala 201
Asa Norte - CEP: 70.763-510
Brasília - DF



Nome Empresa: MAP BRASIL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ: 54.589.560/0001-52 **IE:** 14565558
Fone: (21) 2696-3379 **Celular:** (21) 99834-8762 **Contato:** MARCIO ALBERIGI PINTO
Endereço: RUA PREFEITO JOSÉ MONTES PAIXÃO, Nº1837 - SALA 101 - CENTRO - MESQUITA - 26553-160
Email: licitacoes@mapbrasilcomercio.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

PORTAL: COMPRASNET | COMPRADOR: 160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM | COMPRA Nº: 542026

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: **R$ 1.457,99**
(MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

Item: 4 **Unidade:** Unidade **Marca:** MAXPRINT **Modelo:** AAA
Quantidade: 400 **Val. Ref.:** 4,15 **Valor Unit.:** 1,01 **Total Item:** 404,00
Descrição: Pilha Tamanho: Palito , Modelo: Aaa , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 1,5

Item: 5 **Unidade:** Unidade **Marca:** ELGIN **Modelo:** CR123
Quantidade: 63 **Val. Ref.:** 31,39 **Valor Unit.:** 16,73 **Total Item:** 1.053,99
Descrição: Bateria Recarregável Modelo: Cr-123a , Vida Útil: 10 Anos, Eletroquímico: Lithium, Tensão Nominal: 3 V, Características Adicionais: Capacidade Nominal: 1400 MA

Prazo de validade da proposta: CONFORME EDITAL
Prazo de entrega: CONFORME EDITAL
Prazo de pagamento: CONFORME EDITAL
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL SA
Agencia: 2909-2
Conta Corrente: 65953-3

1-Declaro que minha em proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, fretes, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.
2-Declaro que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência e Edital.
3-Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições no Edital da presente licitação, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

[redacted] **PINTO CPF:** [redacted]
SÓCIO ADMINISTRADOR

15 de julho de 2026



Nome Empresa: MAP BRASIL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ: 54.589.560/0001-52 **IE:** 14565558
Fone: (21) 2696-3379 **Celular:** (21) 99834-8762 **Contato:** MARCIO ALBERIGI PINTO
Endereço: RUA PREFEITO JOSÉ MONTES PAIXÃO, Nº1837 - SALA 101 - CENTRO - MESQUITA - 26553-160
Email: licitacoes@mapbrasilcomercio.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

PORTAL: COMPRASNET | COMPRADOR: 160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM | COMPRA Nº: 542026

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: **R$ 1.057,99**
(MIL E CINQUENTA E TRnS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

Item: 5 **Unidade:** Udihahe **Marca:** ELGIN **Modelo:** CR123
Quantidade: 63 **Val. Ref.:** 31,39 **Valor Unit.:** 16,73 **Total Item:** 1.053,99
Descrição: Bateria Recarrequí el Mohelo: Cr-123a , Viha ã til: 10 Ados, Eletrogávmico: LitÚám, Tedsf o Nomidal: 3 V, Caracterısticas Ahiciodais: Capacihahe Nomidal: 1400 MA

Prazo de validade da proposta: CONFORME EDITAL
Prazo de entrega: CONFORME EDITAL
Prazo de pagamento: CONFORME EDITAL
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL SA
Agencia: 2909-2
Conta Corrente: 65953-3

1-Declaro gáe midÚa em proposta os í alores apresedtahos edqlobam tohas as hespesas com tribátos, impostos, çretes, codtribáiõxes çscais, paraçscais oá taj as, idclásií e, porí edtára, com serí iõos he terceiros, gáe idciham hireta oá idhiretamedte do í alor hos serí iõos cotahos gáe í edÚam a oderar o obzeto hesta licitaõf o.
2-Declaro gáe os praêos serf o os idhicahos oá os solicitahos da çorma ho Termo he Reçerâdcia e Ehital.
3-Declaro gáe ej amidei, codÚeõo e me sábmeto a tohas as codhiõxes do Ehital ha presedte licitaõf o, bem como í eriçgáei tohas as especiçcaõxes dele codtihas, df o Úaí edho gáaisgáer hiscrepàdcias das idçormaõxes, das codhiõxes he çordecimedto e hocámedtos gáe hele çaêem parte. Declaro aidha gáe, estoá ciedte he tohas as codhiõxes gáe possam he gáalgáer çorma idçáir dos cástos, assámidho total respodsabilihahe por erros oá omissxes ej istedtes desta proposta, bem como gáalgáer hespesa relatií a □realiêaõf o idteqral he seá obzeto.

[redacted] **PINTO CPF:** [redacted]
SOCIO ADMINISTRADOR

14 de julho de 2026

SORA SCIENTIFIC BRASIL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 63.550.245/0001-02
Rua Doutor Joao de Oliveira Mattos, 35 - Sao Paulo/SP
Tel: (11) 3297-9732
sora@sorascientific.com

Proposta Comercial

Pregão: 542026
Processo: 542026
Modalidade: Dispensa
Órgão: 1ºBATALHÿO DE INFANTARIA DE SELVA (UASG: 160006)

Item	Descrição	Un	Qtd	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	Caixa Térmica Material: Polietileno Alta Densidade E Poliuretano, Capacidade Min: 94 L, Características Adicionais: Com Alças, Tampa, Roda e dreno, cor: branca.	Unidade	1	COLEMAN	R$ 1.549,88	R$ 1.549,88

TOTAL: R$ 1.549,88
(Mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

Observações:
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

GARANTIA: 12 MESES

Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados

Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e que a proposta atende todas as exigências do instrumento convocatório.

Dados Bancarios para Pagamento:
Banco: Banco do Brasil | Agencia: 6997-3 | Conta: 22.441-3
PIX (cnpj): 63550245000102
Favorecido: SORA SCIENTIFIC BRASIL COMERCIAL LTDA — CNPJ: 63.550.245/0001-02



[redacted]odrigues
Sócio-Administrador
SORA SCIENTIFIC BRASIL COMERCIAL LTDA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 3010-SALC/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 17 de julho de 2026.

Assunto: Resultado da Dispensa eletrônica 54/2026

Anexos:
1) CADIN - AGN.pdf
2) CADIN - Garda.pdf
3) CADIN - GM Comercio.pdf
4) CADIN - Map.pdf
5) CADIN - Sora.pdf

1. Informo que as seguintes empresas sagraram-se vencedoras da Dispensa Eletrônica nº 54/2026:

Ord	Empresa	Item
1	SORA SCIENTIFIC BRASIL COMERCIAL LTDA - CNPJ: 63.550.245/0001-02	1
2	G M COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 49.789.626/0001-18	2
3	AGN COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 66.242.692/0001-92	3
4	MAP BRASIL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - CNPJ: 54.589.560/0001-52	4 e 5
5	GARDA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 64.655.198/0001-24	6

2. Os documentos do julgamento das propostas e habilitação dos proponentes estão disponíveis para consulta através do link: https://drive.google.com/file/d/1RAzU7mMHPS8_C1asukmUqWpScoXfBSBj/view?usp=sharing

3. Outrossim, segue anexo o CADIN, referente a cada proponente vencedor, para fins de efetivação da contratação (emissão das notas de empenho).

[redacted]**REVOREDO - 2º Sgt**
Auxiliar da SALC

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Sgt** [redacted] **REVOREDO**, em 17/07/2026, às 09:48 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: ttcn-e2gi-XQqO-SmAF

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 17/07/2026, 10:36

Parâmetros: CPF / CNPJ: 66.242.692/0001-92. Situação para Devedor Contumaz: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 17/07/2026, 10:36

Parâmetros: CPF / CNPJ: 66.242.692/0001-92. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MWQxMTFiNDdiNDczN2Q2YjVkMzcxZDRlZDc3NWQyM2M3ZjdkYTk4YjI5ZDVmMmM3MmJiOGY1ZGYwMjcyOTYzOA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 17/07/2026, 10:36

Parâmetros: CPF / CNPJ: 64.655.198/0001-24. Situação para Devedor Contumaz: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 17/07/2026, 10:36

Parâmetros: CPF / CNPJ: 64.655.198/0001-24. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: Y2ZlYTAxZGM2OTA3OTI5NWQzYzAwZjA3ZGZlNTk2MTIyNDYzYzA0YzFiNjVlNTJlM2Y1ZDQ1NTYzZTAyMDk4OA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 17/07/2026, 10:35

Parâmetros: CPF / CNPJ: 49.789.626/0001-18. Situação para Devedor Contumaz: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 17/07/2026, 10:35

Parâmetros: CPF / CNPJ: 49.789.626/0001-18. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZmUyMjY5ZTcwNTMzZmE2YzI2NzM5ODZmMzA2MDQ2Zjg5YzAyMjIzN2I5YTgzZDcyMjQ4MzNjY2E3ZWU4ZTY1Mg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 17/07/2026, 10:36

Parâmetros: CPF / CNPJ: 54.589.560/0001-52. Situação para Devedor Contumaz: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 17/07/2026, 10:36

Parâmetros: CPF / CNPJ: 54.589.560/0001-52. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YjA3MzZiOThkYjAzZWY4MDU2NWM5YWM4ODdmYmJiYzg5NTllZDk3OGU4YzlmYmU3YjEzZTA3ZTNmYzIzZjRmZA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 17/07/2026, 10:34

Parâmetros: CPF / CNPJ: 63.550.245/0001-02. Situação para Devedor Contumaz: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 17/07/2026, 10:34

Parâmetros: CPF / CNPJ: 63.550.245/0001-02. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZTdjYmY0MzI2MTk3YTg5YmVlMjJlMDRiNTUzODFiOTc0ODIyYzlmOTU1MjI4YTE4MGEzNjQxOWQxMTE4MTQyNw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Data e hora da consulta: 21/07/2026 14:55
Usuário: ***.670.622-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167006	1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMOVEL)	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.595.355/0002-26	AVENIDA SAO JORGE 650 - 1. BIS - SAO JORGE - MANAUS-AM	69033-000

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) - 625-2030 / 625-1389/625-1515

Ano	Tipo	Número
2026	NE	64

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	247763	3050000415	339030	167503	C6ENEASCAPE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/07/2026	Ordinário	64114.004347/2026-74	0,0000	1.549,88

Favorecido

Código	Nome
63.550.245/0001-02	SORA SCIENTIFIC BRASIL COMERCIAL LTDA

Endereço	CEP
DR JOAO DE OLIVEIRA MAT 35 SALA 1 VILA SANTANA	04679-280

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
2026NC001761, 10JUN26 - DISPENSA ELETRONICA 54/2026 - DESPACHO Nº 3010-SALC/FISC ADM/B ADMMANAUS, AM, 17 DE JULHO DE 2026 - 21 (MATERIAL DE COPA E COZINHA).

Local da Entrega
AVENIDA SAO JORGE 650 - 1. BIS - SAO JORGE - MANAUS-AM

Informação Complementar
16000606000542026 - UASG Minuta: 160006

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
003	20/07/2026 15:56:33	Alteração

Data e hora da consulta: 21/07/2026 14:55
Usuário: ***.670.622-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.549,88

Subelemento 21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Caixa Termica - material: polietileno alta densidade e poliuretano, capacidade: 100, caracteristicas adicionais: alca, tampa, rodizios, termometro, dreno, aplicacao: transporte de vacina	1.549,88

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/07/2026	Inclusão	1,00000	1.549,8800	1.549,88

Assinaturas

Ordenador de Despesa
[redacted] NEVES
[redacted]
20/07/2026 15:56:33

Gestor Financeiro
MARIO[redacted]
[redacted]
20/07/2026 11:17:17

Responsável pela Nota de Empenho
[redacted]PERES
[redacted]
17/07/2026 15:51:05

Versão	Data/Hora	Operação
003	20/07/2026 15:56:33	Alteração

Data e hora da consulta: 21/07/2026 14:55
Usuário: ***.670.622-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167006	1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMOVEL)	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.595.355/0002-26	AVENIDA SAO JORGE 650 - 1. BIS - SAO JORGE - MANAUS-AM	69033-000

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) - 625-2030 / 625-1389/625-1515

Ano	Tipo	Número
2026	NE	63

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	247763	3050000415	339030	167503	C6ENEASCAPE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/07/2026	Ordinário	64114.004347/2026-74	0,0000	1.800,00

Favorecido

Código	Nome
49.789.626/0001-18	G M COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Endereço	CEP
ISRAEL 175 SALA 01 COLONIA TERRA NOVA	69015-330

Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61)98354-3261 (92)99137-0859 (92)98124-9975

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
2026NC001761, 10JUN26 - DISPENSA ELETRONICA 54/2026 - DESPACHO Nº 3010-SALC/FISC ADM/B ADM, MANAUS, AM, 17 DE JULHO DE 2026 - 21 (MATERIAL DE COPA E COZINHA).

Local da Entrega
AVENIDA SAO JORGE 650 - 1. BIS - SAO JORGE - MANAUS-AM

Informação Complementar
16000606000542026 - UASG Minuta: 160006

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
003	20/07/2026 15:56:33	Alteração

Data e hora da consulta: 21/07/2026 14:55
Usuário: ***.670.622-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00

Subelemento 21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - Garrafa Termica - material: polipropileno - pp, capacidade: 18, cor: azul, caracteristicas adicionais: termica; de tipo galao, com torneira para servir	1.800,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/07/2026	Inclusão	4,00000	450,0000	1.800,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
A[redacted] NEVES
[redacted]
20/07/2026 15:56:33

Gestor Financeiro
MARIO[redacted]
[redacted]
20/07/2026 11:17:17

Responsável pela Nota de Empenho
[redacted] PERES
[redacted]
17/07/2026 15:50:52

Versão	Data/Hora	Operação
003	20/07/2026 15:56:33	Alteração

Data e hora da consulta: 21/07/2026 14:54
Usuário: ***.670.622-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160006	1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA(AEROMOVEL)	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.595.355/0001-45	AVENIDA SAO JORGE 650 - 1. BIS - SAO JORGE - MANAUS-AM	69033-000

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) -3625-2030 / 625-1389/625-1515

Ano	Tipo	Número
2026	NE	274

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	251050	1000000000	339030	110407	OCS90001000

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/07/2026	Ordinário	64114.004347/2026-74	0,0000	552,09

Favorecido

Código	Nome
54.589.560/0001-52	MAP BRASIL REPRESENTACOES E SERVICOS TECNICOS

Endereço		CEP
PREFEITO JOSE MONTES PA 1837	AP 101 CENTRO	26553-130

Município	UF	Telefone
MESQUITA	RJ	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
2026NC002975, 01JUN26 - DISPENSA ELETRONICA 54/2026 - DESPACHO Nº 3010-SALC/FISC ADM/B ADM, MANAUS, AM, 17 DE JULHO DE 2026 - 26 (MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO).

Local da Entrega
AVENIDA SAO JORGE 650 - 1. BIS - SAO JORGE - MANAUS-AM

Informação Complementar
16000606000542026 - UASG Minuta: 160006

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
003	20/07/2026 15:55:58	Alteração

Data e hora da consulta: 21/07/2026 14:54
Usuário: ***.670.622-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	552,09

Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00005 - Bateria Recarregavel - modelo: cr-123a, vida util: 10 anos, aplicacao 1: desfibrilador externo automatico marca zoll, sistema eletroquimico: lithium, tensao nominal: 3, caracteristicas adicionais: conjunto de baterias, capacidade nominal: 1400	552,09

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/07/2026	Inclusão	33,00000	16,7300	552,09

Assinaturas

Ordenador de Despesa
[redacted] NEVES
[redacted]
20/07/2026 15:55:58

Gestor Financeiro
MARIO [redacted]
[redacted]
20/07/2026 11:16:57

Responsável pela Nota de Empenho
[redacted] PERES
[redacted]
17/07/2026 15:49:05

Versão	Data/Hora	Operação
003	20/07/2026 15:55:58	Alteração

Data e hora da consulta: 21/07/2026 14:53
Usuário: ***.670.622-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160006	1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA(AEROMOVEL)	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.595.355/0001-45	AVENIDA SAO JORGE 650 - 1. BIS - SAO JORGE - MANAUS-AM	69033-000

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) -3625-2030 / 625-1389/625-1515

Ano	Tipo	Número
2026	NE	273

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	251050	1000000000	339030	110407	OCS90001000

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/07/2026	Ordinário	64114.004347/2026-74	0,0000	905,90

Favorecido

Código	Nome
54.589.560/0001-52	MAP BRASIL REPRESENTACOES E SERVICOS TECNICOS

Endereço		CEP
PREFEITO JOSE MONTES PA 1837	AP 101 CENTRO	26553-130

Município	UF	Telefone
MESQUITA	RJ	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
2026NC402573, 22ABR26 - DISPENSA ELETRONICA 54/2026 - DESPACHO Nº 3010-SALC/FISC ADM/B ADM, MANAUS, AM, 17 DE JULHO DE 2026 - 26 (MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO).

Local da Entrega
AVENIDA SAO JORGE 650 - 1. BIS - SAO JORGE - MANAUS-AM

Informação Complementar
16000606000542026 - UASG Minuta: 160006

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
003	20/07/2026 15:55:58	Alteração

Data e hora da consulta: 21/07/2026 14:53
Usuário: ***.670.622-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	905,90

Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00004 - Pilha - tamanho: palito, modelo: aaa, sistema eletroquimico: lithium, tensao nominal: 1,5	404,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/07/2026	Inclusão	400,00000	1,0100	404,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00005 - Bateria Recarregavel - modelo: cr-123a, vida util: 10 anos, aplicacao 1: desfibrilador externo automatico marca zoll, sistema eletroquimico: lithium, tensao nominal: 3, caracteristicas adicionais: conjunto de baterias, capacidade nominal: 1400	501,90

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/07/2026	Inclusão	30,00000	16,7300	501,90

Assinaturas

Ordenador de Despesa
[redacted]R NEVES
***.787.997-**
20/07/2026 15:55:58

Gestor Financeiro
MARIO J[redacted]D
***.307.832-**
20/07/2026 11:16:56

Responsável pela Nota de Empenho
[redacted] PERES
***.670.622-**
17/07/2026 15:48:53

Versão	Data/Hora	Operação
003	20/07/2026 15:55:58	Alteração

Data e hora da consulta: 21/07/2026 14:53
Usuário: ***.670.622-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160006	1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA(AEROMOVEL)	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.595.355/0001-45	AVENIDA SAO JORGE 650 - 1. BIS - SAO JORGE - MANAUS-AM	69033-000

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) -3625-2030 / 625-1389/625-1515

Ano	Tipo	Número
2026	NE	272

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	251050	1000000000	339030	110407	OCS90001000

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/07/2026	Ordinário	64114.004347/2026-74	0,0000	3.175,36

Favorecido

Código	Nome
64.655.198/0001-24	GARDA COMERCIAL LTDA

Endereço	CEP
SALVADOR DA SILVA PORTO 94 SALA FORQUILHINHAS	88106-692

Município	UF	Telefone
SAO JOSE	SC	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
2026NC002977, 01JUN26 - DISPENSA ELETRONICA 54/2026 - DESPACHO Nº 3010-SALC/FISC ADM/B ADMMANAUS, AM, 17 DE JULHO DE 2026 - 34 (SOBRESSALENTES,
MAQUINAS E MOTORES DE NAVIOS E EMBARCACOES)

Local da Entrega
AVENIDA SAO JORGE 650 - 1. BIS - SAO JORGE - MANAUS-AM

Informação Complementar
16000606000542026 - UASG Minuta: 160006

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
003	20/07/2026 15:55:58	Alteração

Data e hora da consulta: 21/07/2026 14:53
Usuário: ***.670.622-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.175,36

Subelemento 34 - SOBRESSAL. MAQ.E MOTORES NAVIOS E EMBARCACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00006 - Helice Embarcacao - material: aluminio, quantidade pas: 3, aplicacao: motor yamaha 40 hp	3.175,36

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/07/2026	Inclusão	8,00000	396,9200	3.175,36

Assinaturas

Ordenador de Despesa
[redacted] NEVES
20/07/2026 15:55:58

Gestor Financeiro
MARIO [redacted]
20/07/2026 11:16:56

Responsável pela Nota de Empenho
[redacted]ERES
17/07/2026 15:49:14

Versão	Data/Hora	Operação
003	20/07/2026 15:55:58	Alteração

Data e hora da consulta: 21/07/2026 14:53
Usuário: ***.670.622-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160006	1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA(AEROMOVEL)	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.595.355/0001-45	AVENIDA SAO JORGE 650 - 1. BIS - SAO JORGE - MANAUS-AM	69033-000

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) -3625-2030 / 625-1389/625-1515

Ano	Tipo	Número
2026	NE	271

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	251075	1000000000	449052	110407	A1DTDEFCTRL

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/07/2026	Ordinário	64114.004347/2026-74	0,0000	2.330,59

Favorecido

Código	Nome
66.242.692/0001-92	AGN COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA

Endereço	CEP
SHCN CL QD 309 BLOCO D 50 SALA 218 ASA NORTE	70755-540

Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
2026NC401663, 26MAR26 - DISPENSA ELETRONICA Nº54/2026 - DESPACHO Nº 3010-SALC/FISC ADM/B ADMMANAUS, AM, 17 DE JULHO DE 2026 - 12 (APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS)

Local da Entrega
AVENIDA SAO JORGE 650 - 1. BIS - SAO JORGE - MANAUS-AM

Informação Complementar
16000606000542026 - UASG Minuta: 160006

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
003	20/07/2026 15:55:58	Alteração

Data e hora da consulta: 21/07/2026 14:53
Usuário: ***.670.622-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.330,59

Subelemento 12 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00003 - Freezer - tipo: horizontal, capacidade: 300, cor: branca, tensao alimentacao: 220, caracteristicas adicionais: tampa dupla acao - congelamento e refrigeracao	2.330,59

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/07/2026	Inclusão	1,00000	2.330,5900	2.330,59

Assinaturas

Ordenador de Despesa
[redacted] NEVES
[redacted]
20/07/2026 15:55:58

Gestor Financeiro
MARIO[redacted]
[redacted]
20/07/2026 11:16:56

Responsável pela Nota de Empenho
[redacted] PERES
[redacted]
17/07/2026 15:49:25

Versão	Data/Hora	Operação
003	20/07/2026 15:55:58	Alteração

RECEBEMOS DE GARDA COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/07/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.175,36 DESTINATÁRIO: 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMOVEL) - Sao Jorge, 650 Sao Jorge Manaus-AM

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.119
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

GARDA COMERCIAL LTDA
Salvador Silva Porto, 94
Forquilhinha - 88106-692
Sao Jose - SC Fone/Fax: 4884182056

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.119
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4226 0764 6551 9800 0124 5500 1000 0001 1917 7336 1348

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6108 - Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro	**242260345491298 - 27/07/2026 11:30:10**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
264056388			64.655.198/0001-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMOVEL)			09.595.355/0001-45	27/07/2026
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Sao Jorge, 650	Sao Jorge	69033-000		27/07/2026
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Manaus	AM	[redacted]		11:16:24

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.175,36
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,95	3.175,36

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0-Por conta do Emit				48.740.351/0015-60
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rua Gilmar Schmidt, 150 - Centro		Palhoca		SC	254999328

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	volume			12,000	12,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
135	Helice embarcacao	84871000	0/102	6108	UN	8,00	396,92	3.175,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: I-DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL II-NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Trib aprox, Fed: R$ 542,99, Est: R$ 107,96, Mun: R$ 0, Fonte: IBPT/empresometro.com.br, 5F6AA1 DISPENSA ELETRONICA 54/2026 - Empenho 2026NE 272 ENTREGAR NA Av. São Jorge, nº 650 ? São Jorge - CEP 69033-000 ? Manaus/AM - Tel.: (92) 98118-1203 - 2º Sgt Penna - E-mail:: almoxbis@gmail.com --- Banco do Brasil - AG 2383-3 C/C 66719-6 Email do Destinatário: 1bis@bol.com.br Valor Aproximado dos Tributos : R$ 650,95	

Digitalizado com CamScanner

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2026 - Processo 64114.004347/2026-74

Em 05/08/2026 às 16:14, faço anexar ao presente processo 64114.004347/2026-74, o(s) documento(s): Nota Fiscal n° 119 - Garda - Hélice .pdf.

[redacted]ROCHA - 2º Sgt
Auxiliar do Almoxarifado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 3287-ALMOX/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 5 de agosto de 2026.

Assunto: ateste de nota fiscal

Atesto que os materiais constantes na Nota Fiscal nº 119 foram recebidos e estão conforme a Nota de Empenho 2026NE000272.
Encaminho ao Ordenador de Despesas para as providências.

[redacted] **ROCHA - 2º Sgt**
Auxiliar do Almoxarifado

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Sgt [redacted] ROCHA**, em 05/08/2026, às 16:16 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: wMby-0qh7-j0RR-rSyL

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 3333-Suport Doc/B Adm/Cmdo

Manaus, AM, 10 de agosto de 2026.

Assunto: para prosseguimento do processo.

1. Na qualidade de Conformadora, atesto a NF nº119 , no valor de R$ 3.175,36 está de acordo com o processo da Nota de empenho nº 2026NE000272, apresentada pelo Almoxarifado do Btl.
2. Encaminho ao Ordenador de Despesas para as providências cabíveis.

[redacted] **REIS - Asp**
Chefe do Suporte Documental do Btl

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Asp [redacted] REIS**, em 10/08/2026, às 11:56 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: bqAa-dsfq-NlmM-4/r+

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 3341-ALMOX/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 10 de agosto de 2026.

Assunto: despacho do ordenador de despesas autorizando pagamento

Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo o pagamento ao credor inscrito no CNPJ nº 64.655.198/0001-24, referente ao serviço/material constante na Nota Fiscal nº 119.
Encaminha-se à Tesouraria para as providências cabíveis.

[redacted] **NEVES - TC**
Comandante do 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel)

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC** [redacted] **NEVES**, em 10/08/2026, às 14:27 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: x+oF-8m6p-LPEP-+J8i

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 3358-SET FINAN/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 11 de agosto de 2026.

Assunto: Despacho Setor Financeiro

1. NF 119 APROPRIADA. 2026NP000384. 160006/2026NS001090.

2. AGUARDANDO NUMERÁRIO.

3. SD SERRÃO/ SD JUSTINO ANEXAR NS.

[redacted]**SILVA - 3º Sgt**
Auxiliar de Contabilidade da Seção de Finanças

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt** [redacted]**SILVA**, em 11/08/2026, às 14:45 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: SOnJ-nFCV-exej-eoxZ

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 3404-SET FINAN/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 13 de agosto de 2026.

Assunto: Gercomp realizado em 13 de agosto de 2026.

Gercomp realizado em 13 de agosto de 2026. Referente APROPRIAÇÃO DA NF 119, DE 27/07/2026, EMPENHO 2026NE000272, DE 17/07/2026.Despacho Nº 3287-ALMOX/FISC ADM/B Adm, DE 5 AGO 26.

[redacted]**SILVA - 1º Sgt**
Auxiliar de Contabilidade da Seção de Finanças

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Sgt** [redacted]**SILVA**, em 13/08/2026, às 08:55 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: crOB-VYl8-gz/N-w4RP

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Gerenciar Ordens de Pagamento - GEROP: Detalhar

UG Pagadora	Nome	Ordem de Pagamento	Data de Emissão
50006	1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA(AEROMOVEL)	2026OP000446	13/08/2026
		Status: Paga	

anco Pagador
01 - Banco do Brasil

Informações do Pagamento

Empenhos Associados

Empenho	Favorecido
160006/2026NE000272	64655198000124 - GARDA COMERCIAL LTDA

Documentos Hábeis Associados

Documento Hábil	Credor
160006/2026NP000384	64655198000124 - GARDA COMERCIAL LTDA

Tipo de OB	Favorecido	Valor do Pagamento
OB Crédito	**64655198000124 - GARDA COMERCIAL LTDA**	**3.175,36**

Pré-Doc

O[redacted] de Despesa
13/08/2026 15:25:48

Gestor Financeiro
[redacted]

Geração da OB

Data de Processamento	Resposta
13/08/2026	Sucesso

Processamento do Pagamento

Acompanhe a situação do pagamento na CONOB (Dados da Transação Bancária)

Documentos Contábeis

Documento	Data de Emissão
160006/2026NS001097	13/08/2026
160006/2026OB000448	13/08/2026

Alterado por ANDERSON XAVIER NEVES | CPF 05178799720 | UG 160006 | Data 13/08/2026 15:26:13

SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

RECEBI(EMOS) DE AGN COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.		NF-e No. 000.000.027 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.000.027
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
5326 0766 2426 9200 0192 5500 1000 0000 2718 7200 1042

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

AGN COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA
SETOR SHCN CL QD 309 BLOCO D, 50 - SALA 218
ASA NORTE - Brasília/DF
CEP: 70755540 - FONE:

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	253260054644286 - 28/07/2026 11:21:39-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
0849418800107		66.242.692/0001-92

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
1° BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMOVEL)	09.595.355/0001-45	28/07/2026

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Avenida São Jorge, 650 - 1° BIS	São Jorge	69033000	28/07/2026

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Manaus	[redacted]	AM		11:17:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BC ICMS	VALOR ICMS	BC ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.330,59

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.330,59**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CSOSN	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
23	**FREEZER E CONSERVADOR HORIZONTAL HQ 330 LITROS BRANCO BD-330Q-B 220V** - Freezer - tipo: horizontal, capacidade: 300, cor: branca, tensão alimentação: 220, características adicionais: tampa dupla ação - congelamento e refrigeração. Conforme NOTA DE EMPENHO 2026NE000271.	84183000	0102	6102	UNID	1	2.330,59	2.330,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Optante pelo simples nacional, SEM retenção de imposto na NF.A entrega deverá ocorrer em dias úteis em horário comercial no almoxarifado do 1o. BIS. Trib aprox: Fed: R$ 371,96 (15,96%), Est: R$ 279,67 (12,00%), Mun: R$ 0,00 (0,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/DF - 5F6AA1	

Sistema emissor: egestor.com.br

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2026 - Processo 64114.004347/2026-74

Em 01/09/2026 às 13:56, faço anexar ao presente processo 64114.004347/2026-74, o(s) documento(s): Nota Fiscal nº 27 - AGN - Freezer.pdf.

T[redacted]ROCHA - 2º Sgt
Auxiliar do Almoxarifado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 3635-ALMOX/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 1º de setembro de 2026.

Assunto: ateste de nota fiscal

Atesto que os materiais constantes na Nota Fiscal nº 27 foram recebidos e estão conforme a Nota de Empenho 2026NE000271.
Encaminho ao Ordenador de Despesas para as providências.

[redacted]**OCHA - 2º Sgt**
Auxiliar do Almoxarifado

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Sgt** [redacted]**ROCHA**, em 01/09/2026, às 14:00 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: iyTJ-3mE1-4aIx-1D1p

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 3733-SET FINAN/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 10 de setembro de 2026.

Assunto: Apropriação realizada em 10 de setembro de 2026.

1. NF 27 apropriada. 2026NP000440. 160006/2026NS001256.
2. Aguardando numerário.
3. Sd Serrão/ Sd Justino anexar NS.

[redacted] **SILVA - 1º Sgt**
Auxiliar de Contabilidade da Seção de Finanças

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Sgt** [redacted] **SILVA**, em 10/09/2026, às 11:01 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: x4T2-E8FV-GDP/-zilC

RECEBEMOS DE Sora Scientific Brasil Comercial Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

NF-e
Nº 000268
Série 1

Sora SCIENTIFIC

Sora Scientific Brasil Comercial Ltda
Rua Doutor João de Oliveira Mattos, 35, SALA 1 - 3 ANDAR, Vila Santana
04.679-280 - São Paulo - SP
Fone ([redacted])
sora@sorascientific.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000268
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3526 0863 5502 4500 0102 5500 1000 0002 6819 6565 3529

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
VENDA DE MERCADORIA A NÃO CONTIBUINTE	135263519524826 25/08/2026 17:47:52-03:00

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
156683293110		63.550.245/0001-02

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
1o BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMOVEL) - 1o BIS	09.595.355/0002-26		25/08/2026
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Sao Jorge, 650	Sao Jorge	69.033-000	25/08/2026
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Manaus	AM	(92) 3625-2030	19:21:59

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	24/09/2026	1.549,88						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.549,88

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.549,88

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Viktoria Cargas e Despachos Ltda.	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				14.187.611/0001-03

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1	Caixa(s)			10,500	10,500

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
281	CAIXA TERMICA 94,6L COM RODAS EXTREME - AZUL LAKESIDE COLEMAN Lote: 00218 \| Val: 31/12/2099	39231090	0102	6.108	UND	1,00	1.549,88000000	1.549,88	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
0.067.287-4	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações
DOCUMENTO EMITIDO POR EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.
Dados bancários: BANCO DO BRASIL AG: 6997-3 C/C: 22.441-3
Prezado Cliente, Confira os produtos no ato do recebimento. Avarias devem ser anotadas no conhecimento do transporte.
Divergências devem ser comunicadas em até 05 dias
Total aproximado de tributos: R$ 625,07 (40,33%) Federais R$ 346,09 (22,33%) Estaduais R$ 278,98 (18,00%) . Fonte IBPT.
Processo: 64114.004347/2026-74
Nota de Empenho: 2026NE000064
Pregão: Dispensa Eletronica 54/2026
UASG: 160006
Responsável pelo pedido: 2o Sgt [redacted] Almoxarifado) / [redacted] PEF
Ordenador de despesa: [redacted] Neves
E-mails: [redacted]

Local de Entrega: Avenida Sao Jorge, 650 - Sao Jorge - Manaus/AM - CEP 69033-000 - 1o BIS (Amv)
Ponto de referência. 1o Batalhao de Infantaria de Selva (Aeromovel)
Horário de recebimento: [NÃO IDENTIFICADO]

Reservado ao fisco

VIKTÓRIA www.viktória.com.br

[redacted] 26/08/26 18:30 9,4ka L

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2026 - Processo 64114.004347/2026-74

Em 14/09/2026 às 09:11, faço anexar ao presente processo 64114.004347/2026-74, o(s) documento(s): Nota fiscal nº 268 - Sora - Caixa Térmica.pdf.

[redacted]ROCHA - 2º Sgt
Auxiliar do Almoxarifado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 3757-ALMOX/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 14 de setembro de 2026.

Assunto: ateste de nota fiscal

Atesto que os materiais constantes na Nota Fiscal nº 268 foram recebidos e estão conforme a Nota de Empenho 2026NE000064.
Encaminho ao Ordenador de Despesas para as providências.

[redacted] **ROCHA - 2º Sgt**
Auxiliar do Almoxarifado

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Sgt** [redacted] **ROCHA**, em 14/09/2026, às 09:12 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: qbbJ-rmTp-tQgI-Ke78

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 3759-SET FINAN/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 14 de setembro de 2026.

Assunto: Gercomp realizado em 14 de setembro de 2026.

Gercomp realizado em 14 de setembro de 2026. Referente APROPRIAÇÃO DA NF 27 DE 28/07/2026 E EMPENHO 2026NE000271 DE 17/07/2026. Despacho Nº 3635-ALMOX/FISC ADM/B Adm.

[redacted] **SILVA - 1º Sgt**
Auxiliar de Contabilidade da Seção de Finanças

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Sgt** [redacted] **SILVA**, em 14/09/2026, às 09:44 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: pEAB-roC9-BUR/-645J

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 3777-SET FINAN/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 15 de setembro de 2026.

Assunto: Apropriação realizada em 15 de setembro de 2026.

1. NF 268 apropriada. 2026NP000052. 160006/2026NS000122.
2. Aguardando numerário.
3. Sd Serrão/ Sd Justino anexar NS.

[redacted] **SILVA - 1º Sgt**
Auxiliar de Contabilidade da Seção de Finanças

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Sgt** [redacted] **SILVA**, em 15/09/2026, às 10:31 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 4YbS-eQ7h-VtPW-Oi75

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 3785-SET FINAN/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 15 de setembro de 2026.

Assunto: Despacho optante

Anexos:
1) OPTANTE - AGN COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA.pdf
2) OPTANTE - GARDA COMERCIAL LTDA.pdf
3) OPTANTE - MAP BRASIL REPRESENTACOES E SERVICOS TECNICOS LTDA.pdf
4) OPTANTE - G M COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.pdf
5) OPTANTE - SORA SCIENTIFIC BRASIL COMERCIAL LTDA.pdf

1. Despacho Tesouraria - **Optantes pelo simples Nacional**

MÁRIO [redacted] - 2º Ten
Chefe do Setor Financeiro

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten MÁRIO [redacted]** em 15/09/2026, às 15:25 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: bGSw-54xR-vDwc-0P43

Data da consulta: 15/09/2026 16:18:15

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **64.655.198/0001-24**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GARDA COMERCIAL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 22/01/2026**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

Data da consulta: 15/09/2026 16:20:00

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **66.242.692/0001-92**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **AGN COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/04/2026**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

Data da consulta: 15/09/2026 16:16:35

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **54.589.560/0001-52**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MAP BRASIL REPRESENTACOES E SERVICOS TECNICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/04/2024**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

Data da consulta: 15/09/2026 16:15:02

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **49.789.626/0001-18**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **G M COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 02/03/2023**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

Data da consulta: 15/09/2026 16:13:31

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **63.550.245/0001-02**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SORA SCIENTIFIC BRASIL COMERCIAL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 06/11/2025**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 3827-SET FINAN/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 17 de setembro de 2026.

Assunto: Gercomp realizado em 17 de setembro de 2026.

Gercomp realizado em 17 de setembro de 2026. Referente APROPRIAÇÃO DA NF 268, DE 25/08/2026, EMPENHO 2026NE000064, DE 17/07/2026. Despacho Nº 3757-ALMOX/FISC ADM/B Adm, DE 14 de setembro de 2026.

MARCIO [redacted] - 1º Sgt
Auxiliar de Contabilidade da Seção de Finanças

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Sgt MARCIO [redacted]** em 17/09/2026, às 10:25 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: AVpi-L/7V-Lg3V-jReh

RECEBEMOS DE G M COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 18** **Série 1**

GM COMERCIO E REPRESENTACOES	**G M COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** Avenida Israel, 175 Colonia Terra Nova - 69015-330 Manaus - AM - Fone: (61) 8354-3261	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 18** **SÉRIE: 1** PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO **13260949789626000118550010000000181300000074** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	**113263810215183**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
054668611		**49.789.626/0001-18**

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA AEROMOVEL			**09.595.355/0002-26**	**15/09/2026**
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
Avenida Sao Jorge, 650	**Sao Jorge**		**69033-000**	**16/09/2026**
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Manaus	**(92) 3625-2030**	**AM**		

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.800,00**
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**1.800,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [1]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000012	GARRAFA TERMICA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAP 20 L, ICE/MOR, COR AZUL, COM TORNEIRA, COM ALCA	96170010	0102	5102	UN	4,000	450,00	1 800,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
DADOS PARA PAGAMENTO BANCO ITAU 341 - AG 6296 - CC 95491-3 - GM COMERCIO E REPRESENTACOES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI	

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2026 - Processo 64114.004347/2026-74

Em 21/09/2026 às 10:37, faço anexar ao presente processo 64114.004347/2026-74, o(s) documento(s): Nota fiscal 18 - GM Comércio - Garrafa térmica.pdf.

[redacted]ROCHA - 2º Sgt
Auxiliar do Almoxarifado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 3873-ALMOX/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 21 de setembro de 2026.

Assunto: ateste de nota fiscal

Atesto que os materiais constantes na Nota Fiscal nº 18 foram recebidos e estão conforme a Nota de Empenho 2026NE000063.
Encaminho ao Ordenador de Despesas para as providências.

[redacted] **ROCHA - 2º Sgt**
Auxiliar do Almoxarifado

Documento assinado eletronicamente, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Sgt [redacted] ROCHA**, em 21/09/2026, às 10:44 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: B/ZK-Edl0-Zr+5-Zo1W

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 3880-SET FINAN/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 21 de setembro de 2026.

Assunto: Despacho Setor Financeiro

1. NF 18 APROPRIADA. 2026NP000055. 167006/2026NS000126.

2. AGUARDANDO NUMERÁRIO.

3. SD SERRÃO/ SD JUSTINO ANEXAR NS.

[redacted]**SILVA - 3º Sgt**
Auxiliar de Contabilidade da Seção de Finanças

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt** [redacted]**SILVA**, em 21/09/2026, às 11:43 conforme horário oficial de [redacted]to no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: BM7Y-NWgX-eKf/-12qZ